**EDITAL DE LICITAÇÃO – POR REGISTRO DE PREÇO**

**Modalidade : Pregão Presencia por Registro de Preços**

**Nº. do Edital : 000016/2018**

**Numero Processo : 000045/2018**

**Data da Abertura : 24/05/2018 09:00:00**

**I – PREÂMBULO**

O Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Peço, do tipo menor preço por item, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Dr. Rockert, 92 – Centro, Janaúba, Minas Gerais, conforme objetos abaixo descriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado**: Marco Antonio de Carvalho** e Equipe de Apoio**,** designados pela PORTARIA Nº. 056/2018, de 06 de março de 2018, publicada no Quadro de Avisos no dia 06 de março de 2018, sendo regido pela Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 001, de 02 de janeiro de 2006, pertinente ao Pregão Presencial e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será Realizada às 09:00 após o credenciamento que será na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG, sito na Pr. Dr. Rockert , nº 92, Centro – Janaúba/MG.

**II – OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, por parte do município de Janaúba/MG, conforme discriminado no Anexo I;

2.2. A ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.3. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

2.4. Os itens devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc;

2.5. O produtos deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, quando couber esta exigência;

2.6. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

2.7. quando se tratarem de medicamentos, os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

2.8. Os medicamentos deverão ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade em vigência;

2.9. Não serão aceitos medicamentos “bonificados”.

**III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1 - Participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada não idônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4 – que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Janaúba/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**IV – CREDENCIAMENTO**

4.1. Horário de credenciamento: às 09h00min, do dia 29 de maio de 2017.

4.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

4.7.1. declaração, conforme modelo do Anexo V.

4.7.2. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

4.8.1. A declaração de que trata o Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

**V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

|  |
| --- |
| AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG  PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2018  PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018  “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO |

|  |
| --- |
| AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG  PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2018  PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018  “PROPOSTA COMERCIAL”  RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO |

**VI – PROPOSTA COMERCIAL**

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo I, ou em modelo próprio em que conste:

6.1.1. descrição do produto, conforme especificações constantes no Anexo I;

6.1.2. marca ou origem do produto ofertado;

6.1.3. preço unitário do produto;

6.1.4. preço total do produto.

6.2. O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas, aos itens que lhe convier.

6.2.1. Além da proposta escrita deverá o proponente entregar, no mesmo envelope, cd ou pen drive com os mesmos preços listados na proposta escrita, sob pena de desclassificação;

6.2.2. O software para lançamento dos preços deverá ser obtido pelos proponentes com antecedência junto à Comissão Permanente de Licitações através do email licitacaojanauba@yahoo.com.br.

6.2.3. Havendo divergência entre o preço contido na proposta escrita e no cd ou pen drive prevalecerá para todos os efeitos o menor deles.

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:

6.4.1. A entrega do objeto de acordo com as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.5. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 3 (três) casas decimais.

6.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

**VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

7.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3 Prova de inscrição do CNPJ

7.1.1.4. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.5. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.6. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.7. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado;

7.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

**7.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:**

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

**7.1.4. prova de qualificação técnica:**

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7.1.4.2. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

7.1.4.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) , Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

**7.1.5. Outras Documentações:**

7.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VI.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. A Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

**VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Janaúba, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da lei Federal nº 8.666/93.

8.4.2.3.1. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exeqüibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.2.3.1.1. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.3. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.4. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à conseqüente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.5.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exeqüibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.7. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.4.1. Será considerado habilitado, o licitante que preencher os requisitos de habilitação na data da entrega dos envelopes, o que não impede a Administração de requisitar a qualquer tempo durante a tramitação do processo ou da execução contratual a comprovação da manutenção das condições de habilitação especialmente nos casos de vencimento ou expiração do prazo de validade do documento.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subseqüente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

**IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contra-razões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Janaúba, no horário das 12h às 17h, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Janaúba.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

**X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo valor total do item.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal a Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**XI – CONTRATAÇÃO**

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços – **(ANEXO VII)**, sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual - Anexo VIII, e da proposta aceita.

11.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso.

11.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata registro de preços e/ou o contrato de compromisso, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços e celebrar o contrato de compromisso.

11.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município de Janaúba, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.7 - O contrato de compromisso sujeita-se aos termos e condições de alterabilidade previstos no Decreto n.º 58 de 30 de Março de 2005 que institui o Registro de Preços.

**XII – PAGAMENTO**

12.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Janaúba, sob as rubricas:

02.08.01.10.303.8008.28.19.339032 Ficha 471 FR 1.02 e 1.55

12.1.2 - Valor estimado orçado para este processo em R$58.787,01(cinqüenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e um centavo).

12.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela tesouraria do Município de Janaúba, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 30 (trinta) dias úteis.**

12.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas, conforme edital e minuta contratual;

13.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Janaúba;

13.1.5 - indenização à ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 - Extensão das Penalidades.

13.3.1 - a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.3.1.1 - retardarem a execução do pregão;

13.3.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.3.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

14.1.1 - Anexo I - Especificação do Objeto/Proposta Comercial;

14.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

14.1.3 - Anexo III – Modelo de Declaração a teor do art. 4°, inciso VII da Lei Federal n° 10.520 de 17.02.2002;

14.1.4 - Anexo IV- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

14.1.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

14.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente e de aceitação de todas as condições do Edital;

14.1.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

14.1.8 – Anexo VIII – Termo de Referência

14.1.9 - Anexo IX –; Planilha Estimada de Custo

14.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

14.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

14.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal nº.8.666/93.

14.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

14.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.8 - As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Janaúba.

14.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Janaúba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.11 - O Município de Janaúba poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.12 - Para atender a seus interesses, o Município de Janaúba reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Janaúba e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 12 às 17 horas, ou pelo site www.janauba.mg.gov.br.

14.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do email [licitacaojanauba@yahoo.com.br](mailto:licitacaojanauba@yahoo.com.br)

14.15 - Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Janaúba, 04 de maio de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marco Antonio de Carvalho

Pregoeiro

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA – MG.**

**Modalidade : Pregão Presencia por Registro de Preços**

**Nº. do Edital : 000016/2018**

**Numero Processo : 000045/2018**

**Data da Abertura : 24/05/2018 09:00:00**

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para o compromisso de fornecimento de medicamentos, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de contrato, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/2018 realizada pela Prefeitura Municipal de Janaúba, do tipo menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **UND** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Subtotal** | **Marca** |
| 0001 | Abraçadeira 5/8: Abraçadeira 5/8 | Unid | 24,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0002 | Abridor de boca adulto: Abridor de boca adulto  Produto Confeccionado em silicone; Dimensões adulto: 40 x 30 x 20 mm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade     Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Registro no Ministério da Saude. | Unidade | 24,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0003 | Abridor de boca infantil: Abridor do Boca Infantil  Produto Confeccionado em silicone   Tamanho: 30 x 25 x 18 mm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade   Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Registro no Ministério da Saude. | Unidade | 24,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0004 | Ácido Fosfórico 37% Cor Azul (Ácido de ataque): àcido Fosforico 37% Cor azul ( àcido de ataque) frasco 100ml | Frasco | 400,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0005 | Adesivo de Resina Fotopolimerizavel: Adesivo de Resina Fotopolimerizavel Conjugado c/ Primer dentário, 2 em 1, c/ Base Acetona e c/ Fluoreto. Frasco c/ 4ml | Vidro | 300,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0006 | Água Oxigenada 10 Vol. 100ml: Água oxigenada 10 vol - 100ml | Frasco | 24,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0007 | Agulha Gengival Curta: Agulha Gengival Curta -Uso odontologico - Cx c/ 100 un | Caixa | 300,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0008 | Agulha Gengival Extra Curta: Agulha Gengival Extra Curta - Uso Odontologico - Cx c/ 100 un | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0009 | Agulha Gengival Longa: Agulha Gengival Longa - Uso Odontologico - Cx c/ 100 un | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0010 | Agulha p/ Seringa Hipodérmica: Agulhas p/ Seringa Hipodérmica; Confeccionada em aço inox; c/ Bico de Metal | Unidade | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0011 | Alavancas bandeirinha direita: Alavancas bandeirinha direita; produzida em aço inoxidavel | Unidade | 24,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0012 | Alavancas bandeirinha esquerda: Alavancas bandeirinha esquerda; Produzida em aço inoxidável | Unidade | 24,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0013 | Alavancas retas: Alavancas retas; Produzidas em aço inoxidável | Unidade | 24,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0014 | Álcool em Gel - 500 ml: Álcool em Gel; embalagem de 500ml | Litro | 96,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0015 | Álcool Etílico 70%: Álcool Etílico 70%, desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas,anti-sepsia da pele em procedimento de médico e baixo risco; validade de 24 meses;frasco de 1000 ml. | Litro | 150,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0016 | Alginato: Alginato | Pacote | 60,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0017 | Algodão hidrofólilo em roletes dentais: Algodão hidrofólilo em roletes dentais, pacote com 100 unidades. | Pacote | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0018 | Almotolia 500ml: Almotolia 500ml; Frasco plástico flexivel, com bico aplicador | Unidade | 30,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0019 | Alveolex (curativo): Alveolex (curativo Alveolar c/ própolis) com 10 Gramas | Vidro | 60,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0020 | Alveostesim (vidro) 5722: Alveostesim 20g (vidro) | Vidro | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0021 | Anestesico Cloridrato de Lidocaína 20 mh/ml com Epinefrina 0,05 ml (Frasco de 20 ml): Anestesico Cloridrato de Lidocaína 20 mh/ml com Epinefrina 0,05 ml (Frasco de 20 ml) | Frasco | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0022 | Anestesico Local 2% - Cx c/50 Tbs: Anestesico Local 2% Cloridato de Lidocaína + Cloridato de Felinefrina (Novocal) - Cx c/50 Tbs | Unidade | 500,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0023 | Anestesico local licodainasem vasoconstritor; CAIXA com 50 tbs: Anestesico local licodaina 2% (sem vasoconstritor); CAIXA com 50 tbs | Caixa | 120,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0024 | Anestesico Local Mepivacaína Cx c/ 50Tbs: Anestesico Local Mepivacaína Vasoconstritor; cada Cx c/ 50Tbs | Caixa | 250,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0025 | Anestésico Tópico Gel (Pct c/ 12g): Anestésico Tópico Gel Uso odontologico; (Pct c/ 12g) | Pacote | 250,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0026 | Anti-séptico bucal 500 ml: Anti-séptico bucal 500 ml | Unid | 150,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0027 | Arco para isolamento absoluto: Arco para isolamento absoluto | Unid | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0028 | Babador Descart. Impermeável Tam. Médio: Babador Descart. Impermeável Tam. Médio - Pct c/ 100un | Pacote | 400,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0029 | Bandeja Inox p/ Instrumental 22X12X1,5cm: Bandeja Inox p/ Instrumental 22X12X1,5cm | Unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0030 | Bicarbonato de Sódio 30g - pacote: Bicarbonato de Sódio (pó p profilaxia) pacote com 30g | Unid | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0031 | Broca de alta rotação 1033: Broca de alta rotação 1033 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0032 | Broca de alta rotação 1034: Broca de alta rotação 1034 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0033 | Broca de Alta Rotação n° 1016: Broca de Alta Rotação n° 1016 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0034 | Broca de Alta Rotação N°2134: Broca de Alta Rotação N°2134 | Unid | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0035 | Broca de Alta Rotação N° 2135 F: Broca de Alta Rotação N° 2135 F | Unid | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0036 | Broca de Alta Rotação N° 2135 FF: Broca de Alta Rotação N° 2135 F | Unid | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0037 | Broca de Alta Rotação N° 2137 F: Broca de Alta Rotação N° 2137 F | Unid | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0038 | Broca de Alta Rotação N°3117: Broca de Alta Rotação N°3117, material odontologico | Unid | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0039 | Broca de Alta Rotação N° 3118 F: Broca de Alta Rotação N° 3118 F | Unid | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0040 | Broca de Alta Rotação N° 3118 FF: Broca de Alta Rotação N° 3118 FF | Unid | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0041 | Broca de Alta Rotação N° 3168 F: Broca de Alta Rotação N° 3168 F | Unid | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0042 | Broca de Alta Rotação N° 3195: Broca de Alta Rotação N° 3195 | Unid | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0043 | Broca de Alta Rotação N° 3195 FF: Broca de Alta Rotação N° 3195 FF | Unid | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0044 | Broca de Alta Rotação n° 330: Broca de Alta Rotação n° 330 | Unid | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0045 | Broca de Alta Rotação n°4138: Broca de Alta Rotação n°4138 | Unid | 150,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0046 | Broca de Alta Rotação N° 4139: Broca de Alta Rotação N° 4139 | Unid | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0047 | Broca de Alta Rotação n° 702: Broca de Alta Rotação n° 702 | Unid | 140,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0048 | Broca de Alta Rotação N° CA 8: Broca de Alta Rotação N° CA 8 | Unid | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0049 | Broca de Alta Rotação N° FG 34: Broca de Alta Rotação N° FG 34 | Unid | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0050 | Broca de Alta Rotação nº 1011: Broca de Alta Rotação nº 1011 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0051 | Broca de Alta Rotação Nº 1012: Broca de Alta Rotação Nº 1012 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0052 | Broca de Alta Rotação Nº 1014: Broca de Alta Rotação Nº 1014 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0053 | Broca de Alta Rotação Nº 1015: Broca de Alta Rotação Nº 1015 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0054 | Broca de Alta Rotação Nº 1019: Broca de Alta Rotação Nº 1019 | Unid | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0055 | Broca de Alta Rotação Nº 1031: Broca de Alta Rotação Nº 1031 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0056 | Broca de Alta Rotação Nº 1042: Broca de Alta Rotação Nº 1042 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0057 | Broca de Alta Rotação Nº 1045: Broca de Alta Rotação Nº 1045 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0058 | Broca de Alta Rotação Nº 1092: Broca de Alta Rotação Nº 1092 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0059 | Broca de Alta Rotação Nº 1095: Broca de Alta Rotação Nº 1095 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0060 | Broca de Alta Rotação Nº 1111: Broca de Alta Rotação Nº 1111 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0061 | Broca Endo - Z: Alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta inativa com 0,9mm de diâmetro e 21mm de comprimento, esterilizável e embalada individualmente. | Unidade | 80,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0062 | Broca Lentullo: Broca Lentullo caixa com 04 unidades | Caixa | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0063 | Broca Multilaminada p/ Acabam. Amálgama: Broca multilaminada p/ acabamento amálgama | Kit | 60,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0064 | Brocas De Alta Rotacão nº 1013: Brocas De Alta Rotacão nº 1013 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0065 | Brocas De Alta Rotacão nº 1032: Brocas De Alta Rotacão nº 1032 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0066 | Brocas De Alta Rotacão nº 1046: Brocas De Alta Rotacão nº 1046 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0067 | Brocas De Alta Rotacão nº 1047: Brocas De Alta Rotacão nº 1047 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0068 | Brocas De Alta Rotacão nº 1/2: Brocas De Alta Rotacão nº 1/2 | Unidade | 130,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0069 | Brocas De Alta Rotacão nº 1557: Brocas De Alta Rotacão nº 1557 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0070 | Brocas De Alta Rotacão nº 1558: Brocas De Alta Rotacão nº 1558 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0071 | Brocas De Alta Rotacão nº 245: Brocas De Alta Rotacão nº 245 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0072 | Brocas De Alta Rotacão nº 329: Brocas De Alta Rotacão nº 329 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0073 | Brocas De Alta Rotacão nº 701: Brocas De Alta Rotacão nº 701 | Unidade | 120,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0074 | Brocas de Baixa Rotacão n°07: Brocas de Baixa Rotacão n°07 | Unid | 80,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0075 | Brocas De Baixa Rotacão nº 06: Brocas De Baixa Rotacão nº 06 | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0076 | Brocas De Baixa Rotacão nº 08: Brocas De Baixa Rotacão nº 08 | Unidade | 80,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0077 | Broca Zeckia Longa: Broca Zeckia Longa | Unidade | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0078 | Broqueiro Peq. em Aluminio Anodizado: Broqueiro Peq. em Aluminio Anodizado Autoclavável c/ 15 furos | Unidade | 25,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0079 | Brunidor nº 29: Brunidor nº 29 em aço inoxidável, preferencialmente à base de AISI 440 | Unidade | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0080 | Cabo de bisturi nº 3,aço inox: Cabo de bisturi nº 3,aço inox | Unidade | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0081 | Cabo p/ Espelho Clínico: Cabo p/ Espelho Clínico uso odontologico em aço inox de numero 25, devera estar de acordo com as normas do M.S | Unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0082 | Calçador Cley Dent nº 21: Calçador Cley Dent nº 21 - Fabricado em aço Inoxidavel AISI - 420 | Unidade | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0083 | Canula para irrigar: Cânula para irrigação; Conjugado com 1 cânula e 3 agulhas sem bisel ns diâmentros 2,0mm, 1,5mm e 1,0mm. | Unidade | 10,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0084 | Cápsula de amálgama:: Cápsula de amálgama:1 porção caixa com 500:Liga de Amálgama de Alto Teor de Cobre sem presença de zinco ,  Isento da fase Gama 2 e com alto teor de cobre;  • Grande resistência à compressão;  • Baixo creep, inibindo a expansão tardia;  • Estabilidade dimensional;  • Integridade marginal comprovada ao longo de 15 | Caixa | 40,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0085 | Cápsula de amálgama: 2: Cápsula de amálgama: 2 porções caixa com 500:Liga de Amálgama de Alto Teor de Cobre sem presença de zinco ,  Isento da fase Gama 2 e com alto teor de cobre;  • Grande resistência à compressão;  • Baixo creep, inibindo a expansão tardia;  • Estabilidade dimensional;  • Integridade marginal comprovada ao longo de 15 anos de uso. | Caixa | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0086 | Cavitine - 15ml: Cavitine - 15ml: Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações | Vidro | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0087 | Cera 7 p/ Conferência de Mordida c/ 225g: Cera 7 p/ Conferência de Mordida c/ 225g | Caixa | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0088 | Cimento de Hidróxido de Calcio Radiopaco: Cimento de Hidróxido de Calcio Radiopaco (Hidro C). Kit Básico; Embalagem com 13g de base + 11g de catalisador + 1 bloco de mistura. | Kit | 150,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0089 | Cimento Endodontico Sealer 26(Pó e liquído): \* Cimento endodôntico contendo hidróxido de cálcio; \* Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região periapical. | Frasco | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0090 | Cloridrato de prilocaína 30 mg/mL + Felipressina (octapressin) 0,03 UI/mL - Caixa: Cloridrato de prilocaína 30 mg/mL + Felipressina (octapressin) 0,03 UI/mLsolução injetável para uso adulto e pediátrico - Tubete com 1,8 ml. | Caixa | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0091 | Colgadura periapical unitária: Colgadura periapical unitária; Indicado para prender e/ ou pendurar filmes radiográficos; Validade indeterminada. | Unidade | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0092 | Colher de Dentina nº 5 em inox: Colher de Dentina Nº 5 em inox; Emabalgem com uma unidade; Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoçaõ de dentina cariada | Unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0093 | Compasso de Willis: Fabricado aço Inox | Unid | 2,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0094 | Compressa de Gaze 7,5x7,5: Compressas de Gaze, 7,5 X 7,5 Cm, 13 Fios/cm2, 8 Dobras , pacote com 500 unidades, não estéril | Pacote | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0095 | Condensador Lateral de Guta Percha 20 e 25 121720: Condensador Lateral de Guta Percha 20 e 25; Instrumento em aço inoxidavel; Embalagem com 4 unidades | Unidade | 5,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0096 | Condensador MAX-PANDEN Nº 50: Condensador MAX-PANDEN Nº 50; instrumento em aço inoxidavel; Embalagem com 4 unidades | Unidade | 5,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0097 | Condensador Rollembak Nº 1: Condensador Rollembak Nº 1; 16 cm. Embalagem com 1 unidade. Produzido em aço inxodavel | Unidade | 5,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0098 | Condutor de calor: Condutor de calor; Contém 1 unidade, em aço inoxidavel | Unidade | 5,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0099 | Cone De Guta Percha FM e MF ODUS: Cone De Guta Percha FM e MF ODUS | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0100 | Cone de Guta Percha M: Cone de Guta Percha uso odontologico M ODUS | Caixa | 45,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0101 | Cone De Guta Perrcha FF: Cone De Guta Perrcha FF | Caixa | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0102 | Cone de Papel Absorvente Nº30 Cx c/180Un: Cone de Papel Absorvente Nº30 Caixa  c/180Un | Caixa | 35,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0103 | Cone de Papel Absorvente Nº35 Cx c/180Un: Cone de Papel Absorvente Nº35 Caixa c/180Un | Caixa | 30,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0104 | Cone Fine medium: Cone Fine medium | Caixa | 30,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0105 | Creme Dental Adulto C/ Flúor (90Gr.): Creme Dental com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO | Unidade | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0106 | Creme Dental Infântil S/ Fluor (50Gr): Creme Dental sem Flúor : Creme Dental sem Flúor apresentar fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 50 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO | Tubo | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0107 | Cunhas de Madeira Coloridas: Cunhas de Madeira para uso odontologico coloridos | Caixa | 25,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0108 | Curetas de Gracey 11-12: Curetas de Gracey 11-12; 16 cm, produzida em aço inoxidavel, autoclavavel, contem 1 unidade. | Unidade | 25,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0109 | Curetas de Gracey 1-2: curetas Gracey 1-2, 16 cm, produzido em aço inoxidavel, autoclavével, contem 1 unidade | Unidade | 25,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0110 | Curetas de Gracey 5/6: Curetas de Gracey 5/6; Produzido em aço inoxidavel , autoclavavel, cobntem 1 unidade. | Unidade | 25,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0111 | Digluconato de Clorexidine 0,12% c/500ml: Dicluconato de Clorexidine 0,12% c/500ml | Unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0112 | Digluconato de Clorexidine 0,2% c/ 100ml: Dicluconato de Clorexidine 0,2% c/ 100ml | Unidade | 25,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0113 | Disco de Lixa p/ Acab. Resina: Disco de Lixa p/ Acab. Resina caixa com 50 | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0114 | Edta: EDTA Trissódico frasco c/ 20 ml | Frasco | 30,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0115 | Escova de Dente Adulto: Escova de Dente Adulto com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformimente e arrendondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 Cm anatomica com empunhadura, embalagem em saquinho plástico. | Unidade | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0116 | Escova de Dente Infantil Macia: Escova Dental Infantil com formato anatômico, confeccionada em material atoxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1,0 e 1,3 cm de largura e 9,0 a 14,5 cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1,00 a 1,3 cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5 cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). | Unidade | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0117 | Escova de Robson c/ Cerda Plana: Escova de Robson c/ Cerda Plana | Unidade | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0118 | Escova Para Lavar Instrumental: Escova Para Lavar Instrumental | Unidade | 30,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0119 | Esculpidor Lecron: Esculpidor Lecron | Unid | 6,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0120 | Espaçador Digital 1ª Serie de 25mm: Espaçador Digital 1ª Serie de 25mm; instrumento de aço inox; embalagem com 4 unidades | Caixa | 10,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0121 | Espátula 36, produzido em aço inoxidavel: Espátula, produzido em aço inoxidavel. Código SS, white: n°36 | Unid | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0122 | Espatula 7: Espatula 7; Fabricado em aço inix; autoclavavel; embalagem com 1 unidade | Unidade | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0123 | Espátula de inserção resina: Espátula de inserção para resina | Unid | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0124 | Espatula Dupla p/ Manipulação: Espatula p/ Manipulação; material em aço inox, autoclavável, embalagem com 1 unidade | Unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0125 | Espelho Clinico Autoclavável: Espelho Clinico Autoclavável; espelho clinico plano, aço inoxidavel A151420 - autoclavavel 1º quualidade. | Unidade | 300,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0126 | Espelho comum 20 x 10 com moldura plástica em formato de dente: Espelho comum 20 x 10 com moldura plástica em formato de dente | Unid | 30,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0127 | Eugenol 20ml: Eugenol é um fenol obtido atráves do oleo de cravo. Amarelo claro; Aroma de Cravo | Vidro | 30,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0128 | Filme para radiografia (Raios X) periapical adulto c 150: Filme para radiografia (Raios X) periapical adulto c 150 | Caixa | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0129 | Filtros para mangueira de sugador: Filtros para mangueira de sugador | Unidade | 30,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0130 | Fio agulhado: Fio agulhado NM-12 Med uture-Nylon Poliamida 100%-sint. não absorvível 3/0 cx c/ 50 | Caixa | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0131 | Fio Dental c/ 25mts cada: Fio Dental c/ 25mts cada. | Unidade | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0132 | Fixador de Radiografias - Fr 475ml: Fixador de Radiografias - Fr 475ml, uso odontologico | Frasco | 40,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0133 | Fluoreto de Sódio: Fluoreto de Sódio (Sachês), embalagem com 20 unidade de 0,5ml | Unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0134 | Fluor Gel Neutro p/ Aplic. Topica 200ml: Flúor Gel neutro para aplicação tópica ( freasco com 200 ml) | Frasco | 150,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0135 | Fórceps adulto n°17: Fórceps adulto n°17 | Unid | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0136 | Fórceps adulto nº 101: Fórceps adulto nº 101 | Unidade | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0137 | Fórceps adulto nº 150: Fórceps adulto nº 150 | Unidade | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0138 | Fórceps adulto nº 151: Fórceps adulto nº 151 | Unidade | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0139 | Fórceps adulto nº 16: Fórceps adulto nº 16 | Unidade | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0140 | Fórceps adulto nº 18L: Fórceps adulto nº 18L | Unidade | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0141 | Fórceps adulto nº 18R: Fórceps adulto nº 18R | Unidade | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0142 | Fórceps adulto nº 65: Fórceps adulto nº 65 | Unidade | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0143 | Fórceps adulto nº 69: Fórceps adulto nº 69 | Unidade | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0144 | Fórceps infantil 151: Fórceps infantil 151 | Unidade | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0145 | Fórceps in fantil nº 16: Fórceps in fantil nº 16 | Unidade | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0146 | Fórceps infantil nº 17: Fórceps infantil nº 17 | Unidade | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0147 | Fórceps Infantil nº 18 R: Fórceps Infantil nº 18 R | Unidade | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0148 | Fórceps infantil nº 65: Fórceps infantil nº 65 | Unidade | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0149 | Fórceps infantil nº69: Fórceps infantil nº69 | Unid | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0150 | Formocresol - 10ml: Formocresol - 10ml | Vidro | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0151 | Frascos de Vidro Tipo Dappen: Frascos de Vidro Tipo Dappen | Unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0152 | Fresa Maxicut: Fresa Maxicut | Unidade | 7,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0153 | Gesso Comum p/ Moldagem: Gesso comum para moldagem - Pacote | Unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0154 | Gesso pedra para modelagem: Gesso pedra para modelagem | Pacote | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0155 | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 205: Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 205 | Unid | 10,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0156 | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 206: Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 206 | Unidade | 10,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0157 | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 208: Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 208 | Unidade | 10,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0158 | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 209: Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 209 | Unid | 10,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0159 | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 212: Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 212 | Unid | 10,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0160 | Grampos P/ Isolamnento Absoluto nº 201: Grampos P/ Isolamnento Absoluto nº 201 | Unid | 10,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0161 | Grampos P/ Isolamnento Absoluto nº 203: Grampos P/ Isolamnento Absoluto nº 203 | Unid | 10,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0162 | Grampos P/ Isolamnento Absoluto nº 211: Grampos P/ Isolamnento Absoluto nº 211 | Unidade | 10,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0163 | Grampos P/ Isolamnento Absoluto nº 26: Grampos P/ Isolamnento Absoluto nº 26 | Unidade | 10,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0164 | Hemostop Esponja: Hemostop Esponja uso odontologico - caixa com 40 unidades | Caixa | 240,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0165 | Hemostop(líquido): Hemostop(líquido) | Unidade | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0166 | Hidróxido de Cálcio Pró-Análise - 10G: Hidróxido de Cálcio Pró-Análise - (VIdro com 10G) | Vidro | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0167 | Hipoclorito de Sódio A 1% - Fr c/ 1000ml: Hipoclorito de Sódio A 1% - Fr c/ 1000ml | Frasco | 25,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0168 | Hipoclorito De Sódio A 2,5% Frasco C/ 1.000Ml: Hipoclorito De Sódio A 2,5% Frasco C/ 1.000Ml | Litro | 25,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0169 | Hipoclorito De Sódio A 5% Frasco C/ 1.000Ml: Hipoclorito De Sódio A 5% Frasco C/ 1.000Ml | Litro | 25,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0170 | Hollemback 3S: Rollemback 3S | Unidade | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0171 | Iodofórmio - 10g: Iodofórmio em pó para uso odontologico -10g | Vidro | 10,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0172 | Ionômero de Vidro Liquido 8Ml: Ionômero de Vidro Liquido 8Ml | Vidro | 300,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0173 | Ionômero de Vidro Pó: Ionômero de Vidro Pó | Vidro | 300,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0174 | IRM líquido (vidro) - 15ml: IRM líquido (vidro) - 15ml | Vidro | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0175 | IRM Pó (vidro) - 30g: IRM Pó (vidro) - 30g | Unidade | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0176 | Jalecos Descartáveis C/ Manga (M): Jalecos Descartáveis C/ Manga (M) | Pacote | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0177 | Kit Macro-escova: Kit Macro-escova (para palestras) | Kit | 40,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0178 | Kit Macro-modelos: Kit Macro-modelos (para palestras) | Kit | 40,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0179 | kit moldeira total para vazamento de gesso: Moldeira desdentado aluminio-kit de moldeira para vazamento de gesso, superior e inferior | Kit | 6,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0180 | Lâmina Bisturi nº 11: Lâmina Bisturi nº 11 em ácido inoxidável caixa com 100 unidades. | Caixa | 3,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0181 | Lâmina Bisturi nº 15: Lâmina Bisturi nº 15 caixa com 100 unidades. | Caixa | 7,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0182 | Lâmina Bisturi nº 20: Lâmina Bisturi nº 20 em aço inoxidável caixa com 100 unidades | Caixa | 3,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0183 | Lâmpada Aparelho Fotopolimerizador 12V75W: Lâmpada Aparelho Fotopolimerizador 12V75W | Unidade | 15,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0184 | Lâmpada P/ Refletor 114918: Lâmpada para Refletor (usada em farol de milha) mod.12V 55W | Unidade | 30,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0185 | Lamparina Pequena a álcool: Lamparina Pequena a álcool | Unidade | 2,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0186 | Lençol de Borracha Aromatizado Cx c/26un: Lençol de Borracha Aromatizado Cx c/26un (Pre cortado) | Caixa | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0187 | Lima 1ª Serie Tipo K Mailefer: Lima 1ª Serie Tipo K Mailefer | Unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0188 | Lima Para Canal: Lima Para Canal 25 e 31 mm 6/8/10 K Mailefer | Unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0189 | Limas P/ osso nº12: Limas P/ osso nº12 | Unidade | 10,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0190 | Limas Tipo Heostroem 1ª Serie 25mm: Limas Tipo Heostroem 1ª Serie 25mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0191 | Limas Tipo K 2ª Serie 21mm: Limas Tipo K 2ª Serie 21mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0192 | Limas Tipo K 2ª Serie 25mm: Limas Tipo K 2ª Serie 25mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0193 | Limas Tipo K Nº15 de 21mm: Limas Tipo K Nº15 de 21mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0194 | Limas Tipo K Nº15 de 25mm 1ª Serie 31mm: Limas Tipo K Nº15 de 25mm 1ª Serie 31mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0195 | Limas Tipo K Nº20 de 21mm: Limas Tipo K Nº20 de 21mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0196 | Limas Tipo K Nº20 de 25mm: Limas Tipo K Nº20 de 25mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0197 | Limas Tipo K Nº25 de 21mm: Limas Tipo K Nº25 de 21mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0198 | Limas Tipo K Nº25 de 25mm: Limas Tipo K Nº25 de 25mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0199 | Limas Tipo K Nº30 de 21mm: Limas Tipo K Nº30 de 21mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0200 | Limas Tipo K Nº30 de 25mm: Limas Tipo K Nº30 de 25mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0201 | Limas Tipo K Nº35 de 21mm: Limas Tipo K Nº35 de 21mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0202 | Limas Tipo K Nº35 de 25mm: Limas Tipo K Nº35 de 25mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0203 | Limas Tipo K Nº40 de 21mm: Limas Tipo K Nº40 de 21mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0204 | Limas Tipo K Nº40 de 25mm: Limas Tipo K Nº40 de 25mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0205 | Limas Tipo K Serie Especial Nº08 de 25mm: Limas Tipo K Serie Especial Nº08 de 25mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0206 | Limas Tipo K Serie Especial Nº10 de 25mm: Limas Tipo K Serie Especial Nº10 de 25mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0207 | Limas Tipo K Série Especial Nº6 De 25 Mm: Limas Tipo K Série Especial Nº6 De 25 Mm | Caixa | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0208 | Lixa p/ acabamento dental: Lixa p/ acabamento dental c/ 150 un. (para resina) | Caixa | 80,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0209 | Luva de Procedimento P: Luva para procedimento, luva de látex hipoalergênica levemente pulverizada, não estéril; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho P. | Caixa | 500,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0210 | Luva de Procedimento XP: Luva para procedimento, luva de látex hipoalergênica levemente pulverizada, não estéril, ambidestra; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho XP. | Caixa | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0211 | Luvas G: Luvas G | Caixa | 500,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0212 | Luvas M: Luvas M | Caixa | 500,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0213 | Mandril Ca p/ Discos de Polimento: Mandril Ca p/ Discos de Polimento (para contra- ângulo) | Unidade | 25,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0214 | Mangueira p/ Sugador: Mangueira p/ Sugador | Metro Linear | 30,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0215 | Mangueira tríplice: Mangueira tríplice | Metro Linear | 30,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0216 | Mascaras Tripla Proteção c/Elastico 50un: Mascaras Tripla Proteção c/Elastico 50un | Caixa | 500,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0217 | Matriz de Aço 5mm: Matriz em Aço inoxidavel para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 5mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isenta de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper.Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e proced~encia, data de validade, número do lote e número do registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0218 | Matriz de Aço 7mm: Matriz em Aço inoxidavel para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 7mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isenta de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper.Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e proced~encia, data de validade, número do lote e número do registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0219 | Micro Brush: Micro Brush com Ponta Aplicadora Pequena, pacote com 100 Unidades | Pacote | 400,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0220 | Micromotor (uso odontológico): Micromotor Para uso odontológico, o qual deverá ser acoplado ao Equipo Odontológico!, e ter encaixe compatível para Contra-ângulo e Peça Reta de Mão. Cabeça fixa com encaixe universal intra.Deverá ser confeccionado em aço alpaca, o qual é altamente resistente à esterelização em autoclave, ou outro tipo de aço, com variação de 3.000 a 20.000 rotações por minuto (rpm), controlado através de um anel de regulagem da velocidade e de sentido de giro: horário e anti-horário, no corpo do produto e que permita o acoplamento da peça reta e do contra ângulo. Deverá ter regulagem de Spray na mangueira, ser resistente aos métodos de desinfecção e esterelização normalmente utilizados, pressão de entrada de 2,2 bar(32 libras/pol²). Sistema de troca de broca convencional, passível de uso de brocas tipo AR e FG. | Unidade | 15,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0221 | Moldeiras dentado alumínio: Moldeiras dentado alumínio | KIT | 2,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0222 | Óculos de Proteção: Óculos de Proteção Transparente com cobertura ocular, com proteção lateral acoplada. Hastes em nylon de grande durabilidade. Tratamentos anti-embaçante e anti-risco das lentes | Unidade | 30,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0223 | Óleo Compressor: Óleo Compressor | Litro | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0224 | Oleo p Lubrif. Caneta Alta/Baixa Rotação: Oleo p/ Lubrificar Canetas de Alta e Baixa Rotação (Frasco Spray c/ 200ml) | Frasco | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0225 | Otosporim - 10ml: Otosporim - 10ml | Vidro | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0226 | Papel Carbono Odonto. Dupla Face Bicolor: Papel Carbono Odontol. Dupla Face Bicolor (Vermelho e Azul). Pct de 12 Blocos c/ 12 Folhas | Bloco | 150,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0227 | Papel crepado 50x50 cm: Papel crepado para esterelização 50x50 cm, caixa com 500 unidades | Caixa | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0228 | Papel Toalha Interfolhado - Fardo: Especificação técnica: Toalha de Papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme - Fardo c/ 1250 un | Fardo | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0229 | Paramonoclorofenicol - 20ml: Paramonoclorofenol Canforado - 20ml | Vidro | 25,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0230 | Pasta Lisanda c/ Duas Bisnagas: Pasta Lisanda c/ Duas Bisnagas | Kit | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0231 | Pasta Profilática: Pasta Profilática para uso odontologico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio,excipientes ou materiais similiares na sua formulação. Embalada em bisnagas com até 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Tubo | 300,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0232 | Pastilhas Evidenciadoras de Placas: Pastilha Evidenciadora De Placa Bacteriana - Pastilhas A Base De Fucsina Básica, Contendo Em SuaFórmula: Fucsina Básica (2%), Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato De Sódio E Excipiente. Deve Conter Na Embalagem Externa Nome Do Fabricante, Nº Do Lote, Validade E Registro Na Anvisa. Apresentação Frasco Com 60 Pastilhas. Validade Mínima De 02 Anos Da Data De Entrega. | Caixa | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0233 | Pedra p/ Afiação de Intrumentos: Pedra p/ Afiação de Intrumentos Granulação Fina Tipo Arkansas | Unidade | 30,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0234 | Pedra Pomes: Pedra-Pomes em pó para uso odontologico, com granulação extra fina, atoxico, inodoro, de facil remoção.Embalada em potes com aproximadamente 100 gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedencia, numero de lote e validade. | Pacote | 25,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0235 | Placas de Vidro Grossa p/ Manipulação: Placas de Vidro Grossa p/ Manipulação | Unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0236 | Ponta de Borracha p/ Polimento Resina: Ponta de Borracha p/ Polimento Resina Tipo Enhance (Kit c/ 6un) | Kit | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0237 | Pontas de Borracha p/ Polimento Amálgama: Pontas de Borracha p/ Polimento Amálgama | Unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0238 | Pontas p/ Aparelho Ultrasson: Pontas p/ Aparelho Ultrasson Profi II Ceramic DABI | Unidade | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0239 | Pontas para sugador: Pontas para sugador | Unidade | 30,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0240 | Porta Agulhas (14cm) Inox: Porta Agulhas (14cm) Inox | Unidade | 25,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0241 | Porta Algodão - Inox: Porta Algodão material em aço Inox | Unidade | 15,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0242 | Porta Amálgama em plástico Autoclavável: Porta Amálgama em plástico Autoclavável, mola em aço inox | Unid | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0243 | Porta hidróxido de cálcio: Porta hidróxido de cálcio | Unid | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0244 | Porta Matriz: Porta Matriz uso odontologico em aço inox. | Unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0245 | Protetor de cerdas PVC: Protetor de cerdas PVC | Unidade | 30,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0246 | Pulposan Líquido - 20ml: Pulposan Líquido - 20ml | Vidro | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0247 | Pulposan Pó - 50g: Pulposan Pó - 50g | Vidro | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0248 | Reservatório de água com suporte p/ cadeira odontológica: Reservatório de água com suporte p/ cadeira odontológica | Unidade | 15,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0249 | Revelador De Radiografias P/ Uso Odontológico.: Revelador De Radiografias P/ Uso Odontológico.(Frasco C/ 475Ml) | Frasco | 24,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0250 | Rolamento p/ Caneta Alta rotação (o par): Rolamento de aço inox p/ Caneta Alta rotação (o par), confeccionada em aço inox. | Par | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0251 | Rolamento P/ Caneta Baixa Rotação: Rolamento P/ Caneta Baixa Rotação (O Par) | Par | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0252 | Saca Brocas p/ Caneta Alta Rotação: Saca Brocas p/ Caneta Alta Rotação | Unidade | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0253 | Saquinho p/ Geladinho - Pacote: Saquinho p/ Geladinho - Pacote com 100 unidades | Pacote | 500,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0254 | Selante Fotopolimerizável: Selante Fotopolimerizável c/ Fluoreto e Carga. Kit Completo p/ uso | Kit | 15,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0255 | Seringa 10 ml: Seringa 10 ml | Unidade | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0256 | Seringas Carpulle Inox: Seringas Carpulle Inox | Unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0257 | Seringa Tríplice Completa: Seringa Tríplice Completa | Unidade | 24,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0258 | Soda Clorada (1 Lt): Soda Clorada (1 Lt) | Litro | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0259 | Spray Para Teste de Vitalidade Endo Ice: Spray Para Teste de Vitalidade Endo Ice | Unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0260 | Sugadores Aromatizados Descartaveis: Sugador descartavel, deve propocionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais.Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinas cortantes.Embalados em pacotes com 40 unidades trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedencia, data de validade e numero do lote. | Pacote | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0261 | Suporte Adpatador de Sugador: Suporte Adpatador de Sugador | Unid | 24,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0262 | Taça de Borracha p/ Profilaxia: Taça de Borracha para uso ondontólogico, confeccionada em borracha abrasiva, de granulação única, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes quimicos. Embalada individualmente, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 300,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0263 | Tesoura Cirurgica Pequena: Tesoura Cirurgica reta - Pequena | Unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0264 | Teste biológico leitura em 3 horas para autoclave a vapor, caixa com 50 unidades: Teste biológico para autoclave, leitura em 3 horas para autoclave a vapor, caixa com 50 unidades | Caixa | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0265 | Tiras de lixa de aço p/ acabamento amálgama: Tiras de lixa de aço p/ acabamento amálgama 4 mm | Caixa | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0266 | Tiras de Lixa p/ Polimento de Resina 4mm: Tiras de Lixa p/ Polimento de Resina 4mm | Caixa | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0267 | Tiras De Poliéster: Tiras De Poliéster | Pacote | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0268 | Toucas Descartáveis: Touca descartável, com elástico, cor branca, 100% polipropileno, não inflamável, hipoalérgica, formato anatômico, resistente. Embalagem: pacote com 100 unidades, com identificação de lote e prazo de validade na embalagem. | Pacote | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0269 | Tricresol - 10ml: Tricresol -Formalina - composto de formaldeido + cresol em partes iguais, tratamento endodontico de dentes em processo cronico. Frasco 10ml | Vidro | 12,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0270 | Tubos de Resina Charisma: Tubos de Resina fotopolimerizável Charisma - várias cores: 0A2, 0A3.5, A2, A3, A3.5, B1, B2, 0A3 | Unidade | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0271 | Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: A1: Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: A1 | Tubo | 200,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0272 | Tubos de resina fotopolimerizável cor: Incisal: Tubos de resina fotopolimerizável charisma na cor: Incisal | Tubo | 100,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0273 | Tubo triplo liso: Tubo triplo liso - terminal alta rotação | Unid | 24,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0274 | Vaselina Sólida: Vaselina Sólida na embalagem devera constar a data de fabricação, data de vlidade e numero do lote - frasco de 50gramas. | Unidade | 15,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0275 | Vidrion R Líquido - 8ml: Vidrion R Líquido - 8ml (deve ser do mesmo fabricante que o vidrion R pó) | Vidro | 300,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| 0276 | Vidrion R Pó - 10g: Vidrion R Pó - 10g (deve ser do mesmo fabricante que o vidrion R liquido) | Vidro | 300,00 | 0,00 | 0,00 |  |

Valor total: R$

Valor total por extenso:

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciad

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Modalidade : Pregão Presencia por Registro de Preços**

**Nº. do Edital : 000016/2018**

**Numero Processo : 000045/2018**

**Data da Abertura : 24/05/2018 09:00:00**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como representante da licitante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Janaúba, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Janaúba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Atenção: Reconhecer firma.**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ART. 4°, INCISO VII, DA LEI FEDERAL N° 10.520 DE 17.07.2002.**

**Modalidade : Pregão Presencia por Registro de Preços**

**Nº. do Edital : 000016/2018**

**Numero Processo : 000045/2018**

**Data da Abertura : 24/05/2018 09:00:00**

A Empresa ........................................, localizada na Rua (Av)............................n°...........na cidade de ........................................através de seu representante legal no final assinado, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local e data

Carimbo e Assinatura

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

.............................................................................................., inscrito no CNPJ nº ........................................, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .............................................................................................., portador da Carteira de Identidade nº ................................... e do CPF nº. ............................................, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

...............................................

(data)

............................................................

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

**Modalidade : Pregão Presencia por Registro de Preços**

**Nº. do Edital : 000016/2018**

**Numero Processo : 000045/2018**

**Data da Abertura : 24/05/2018 09:00:00**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.**

**Modalidade : Pregão Presencia por Registro de Preços**

**Nº. do Edital : 000016/2018**

**Numero Processo : 000045/2018**

**Data da Abertura : 24/05/2018 09:00:00**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA,** para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Janaúba/MG, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

**Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.**

**Local e data**

**Assinatura e carimbo**

**ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2018**

**Modalidade : Pregão Presencia por Registro de Preços**

**Nº. do Edital : 000016/2018**

**Numero Processo : 000045/2018**

**Data da Abertura : 24/05/2018 09:00:00**

Aos ...... de .......... de 2017 , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 001/2006 de 02 de janeiro de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto :** Aquisição de medicamentos.

**Período :** 12 (doze) meses**.**

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

**Dados do Fornecedor Vencedor:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Fornecedor:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Cidade/UF:** |  |
| **CEP:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **Representante:** |  |
| **Carteira de Identidade:** |  |
| **CPF:** |  |

**Itens do Fornecedor:**

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após conferencia da entrega dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade enumero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5 – Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do início da execução.

1.6 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

09.01.01.10.301.0023.2094.33903000 Ficha 846 Fonte 148

09.01.01.10.301.0023.2094.44905200 Ficha 851 Fonte 102

09.01.01.10.301.0023.2095.33903000 Ficha 862 Fonte 102

09.01.01.10.301.0023.2095.44905200 Ficha 866 Fonte 102

09.01.01.10.301.0023.7008.44905200 Ficha 877 Fonte 102

09.01.01.10.302.0024.2098.33903000 Ficha 896 Fonte 102

09.01.01.10.301.0023.2094.33903000 Ficha 1376 Fonte 102

1.7 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto,artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.7.1 – Fica nomeado como fiscal desta Ata de Registro de Preço o funcionário do Almoxarifado, que atuará no acompanhamento do pedido e retirada dos produtos.

1.8 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.8.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.8.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, comprazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.8.4 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do serviço;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1.9 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.10 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.11 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.12 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.13 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial 000033/2017 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 – Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba- Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.15 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Janaúba/ MG

**Carlos Isaindo Mendes**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**Contratado**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII-TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O Objeto do presente é a Aquisição de equipamentos, instrumentais e materiais permanentes para o serviço de Assistência em Odontologia exercido pela Atenção Básica e seus pontos de apoio em Janaúba/MG.

A modalidade a ser adotada é o Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Município de Janaúba possui 13 Unidades Básicas de Saúde que prestam assistência a aproximadamente 71.653 habitantes desse munícipio (Fonte: IBGE 2017). Dentre os serviços ofertados pode-se mencionar a assistência odontológica, serviço desempenhado através das 24 Equipes de Saúde Bucal funcionando nas Unidades Básicas de Saúde e em Pontos de Apoio das Equipes de Saúde da Família.

Além das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, Atendimento Odontológico – Apoio às Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família o município conta com outros serviços de atendimento odontológico especializado:

* **Serviço de Odontopediatria:** A SMS conta, ainda, com o atendimento odontológico de crianças cujas situações de cooperação não se enquadram no atendimento odontológico das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família. Dessa forma, é disponibilizada 01 profissional que atua em parceria com as Equipes de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde Parteira Maria Neves: 01 Cirurgiã-Dentista; Atendimento: Segunda a sexta-feira, de 07 às 11h.
* **Atendimento às Demandas Restauradoras Odontológicas Complexas:** A SMS conta com o atendimento odontológico de pacientes com demandas reabilitadoras diretas que, em sua grande maioria, têm dentes tratados endodonticamente em serviço de atenção secundária do próprio município. Dessa forma, são disponibilizadas 02 profissionais que atuam no Consultório Odontológico do Centro Paroquial da Igreja de Santo Antônio, localizada à Av. Manoel Athayde, 1741, Bairro Santo Antônio: 01 Cirurgiã-Dentista; 01 Auxiliar de Saúde Bucal. Atendimento: Segunda a Sexta-feira, de 07 às 11h.
* **Serviço de Endodontia:** A Secretaria de Saúde disponibiliza aos usuários do município o serviço de Tratamento Endodôntico contribuindo para a diminuição dos indicadores de perdas dentais e aumentando a qualidade de vida dos usuários. São disponibilizados 02 profissionais que atuam no Consultório Odontológico do Centro Paroquial da Igreja de Santo Antônio, localizada à Av. Manoel Athayde, 1741, Bairro Santo Antônio: 01 Cirurgião-Dentista; 01 Auxiliar de Saúde Bucal. Atendimento: Segunda a Sexta-feira, de 07 às 11h.
* **Laboratório Regional de Prótese Dentária:** Diante da demanda pelo serviço reabilitador protético e na perspectiva da assistência integral em saúde bucal, o Ministério da Saúde passou a financiar o credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária que é um estabelecimento que realiza o serviço de prótese dentária, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de cada município pode optar por ter um estabelecimento próprio (público) ou contratar a prestação do serviço (privado), sendo esta última opção a de escolha do município de Janaúba. Nosso município produz uma faixa mensal que fica entre 51 e 80 próteses/mês (equivalente ao recurso mensal de R$ 12.000,00). São disponibilizados 02 profissionais que atuam no Consultório Odontológico do Centro Paroquial da Igreja de Santo Antônio, localizada à Av. Manoel Athayde, 1741, Bairro Santo Antônio: 01 Cirurgião-Dentista; 01 Auxiliar de Saúde Bucal. Atendimento: Segunda a sexta-feira, de 13 às 17h.

Através desses serviços a Atenção em Saúde Bucal promove uma mudança no quadro de saúde dos usuários através da incorporação de novas atitudes, mudança de hábitos e estabelecimento de uma situação de saúde integral favorável. Para que a atenção seja realizada de forma correta e o mais completa possível, a Odontologia depende, diretamente, de uma estrutura física coerente com as demandas, instrumentais específicos para cada tipo de procedimento clínico, equipamentos específicos para cada aplicação terapêutica e insumos necessários para o andamento dos atendimentos clínicos. Além disso, é sabido que, para assistência em saúde bucal funcionar de forma efetiva, são necessários constantes investimentos em infraestrutura, levando em conta a necessidade do município de adquirir ou repor alguns equipamentos para a melhor oferta dos atendimentos odontológicos.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Itens a serem adquiridos devem apresentar conformidade com os descritivos e quantidades abaixo relacionados:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Código** | **Descrição** | **Un** | **Anual** | **Mensal** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 001 | 007006 | Ácido Fosfórico 37% Cor Azul (Ácido De Ataque) Frasco 100ml | FR | 400 | 33 |
| 002 | 118174 | Abridor de boca adulto, Confeccionado em material: Silicone; Dimensões adulto: 40 x 30 x 20 mm. | UN | 24 | 2 |
| 003 | 118173 | Abridor de boca infantil, Confeccionado em material: Silicone; Dimensões infantil: 30x 25x18 mm. | UN | 24 | 2 |
| 004 | 010910 | Adesivo De Resina Fotopolimerizável; Conjugado C/ Primer dentinário; Sistema dois em um; C/ Base acetona e C/ fluoreto. (Frasco C/ 4 Ml) | VD | 300 | 25 |
| 005 | 010911 | Água Oxigenada 10 Vol; 100ML | UN | 24 | 2 |
| 006 | 132008 | Luvas de Procedimento P; Confeccionada em látex; Com pó; Caixa com 100 unidades. | CX | 500 | 42 |
| 007 | 004436 | Agulha Gengival Curta Uso Odontológico, (Cx C/ 100Unds) | CX | 300 | 25 |
| 008 | 007005 | Agulha Gengival Extra Curta Uso Odontológico.(Cx C/ 100Unds) | CX | 50 | 4 |
| 009 | 010912 | Agulha Gengival Longa Uso Odontológico.(Cx C/ 100Unds) | FR | 50 | 4 |
| 010 | 010913 | Agulhas P/ Seringa Hipodérmica; Confeccionada em aço inox; C/ Bico De Metal. | UN | 12 | 1 |
| 011 | 118178 | Alavancas bandeirinha direita; Produzida em Aço Inoxidável. | UN | 24 | 2 |
| 012 | 118179 | Alavancas bandeirinha esquerda; Produzida em Aço Inoxidável | UN | 24 | 2 |
| 013 | 118177 | Alavancas retas; Produzida em Aço Inoxidável | UN | 24 | 2 |
| 014 | 131949 | Alginato; Material bicromático (muda de cor duas vezes). Cor inicial é branco, cor final é rosa. Excelente elasticidade e compatibilidade com gesso odontológico. Contém clorhexidina (antisséptico). | PCT | 60 | 5 |
| 015 | 118180 | Almotolia 500ml; Frasco plástico flexível de 500 ml com bico aplicador | UN | 30 | 3 |
| 016 | 114842 | Alveolex (Curativo Alveolar c/ própolis; com 10 Gramas) | VD | 60 | 5 |
| 017 | 005722 | Alveostesim 20g (Vidro) | VD | 50 | 4 |
| 018 | 175743 | Anestésico Local Lidocaína (Sem Vasoconstritor) Cx Com 50 Tbs | CX | 120 | 10 |
| 019 | 010916 | Anestésico Local 2% Cloridato de Lidocaína + Cloridato de Felinefrina (Novocal) - Cx c/50 Tbs | CX | 500 | 42 |
| 020 | 010915 | Anestésico Local Mepvacaína Vasoconstritor Cada Caixa C/50 Tubetes | CX | 250 | 21 |
| 021 | 010917 | Anestésico Tópico Gel Uso Odontológico. (Cada Pote C/ 12 G) | PCT | 250 | 21 |
| 022 | 121023 | Cloridrato de Prilocaína 30 mg/mL + Felipressina (Octapressin) 0,03 UI/mLsolução injetável para uso adulto e pediátrico - Tubete com 1,8 ml. | CX | 200 | 17 |
| 023 |  | Anestésico Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml com Epinefrina 0,05 ml (Frasco de 20 ml) | FR | 200 | 17 |
| 024 | 010919 | Babador Descartável Impermeável Tamanho médio. Cada Pact C/ 100Unds | PCT | 400 | 33 |
| 025 | 002568 | Bandejas Inox P/ Instrumental 22X12X1,5 cm | UN | 50 | 4 |
| 026 | 002531 | Bicarbonato De Sódio(Pó P/ Profilaxia) Pacote C/ 30G | UN | 200 | 17 |
| 027 | 118289 | Álcool Gel; Desinfeta e mata bactérias de forma eficaz deixando o ambiente sempre limpo. | LIT | 96 | 8 |
| 028 | 004443 | Álcool Etílico 70%; Desinfetante à base de álcool etílico a 70%; Indicado para superfícies fixas; Anti-sepsia da pele em procedimento de médico e baixo risco; Validade de 24 meses; Frasco de 1000 ml. | LIT | 150 | 12 |
| 029 | 002567 | Broca Multilaminada P/ Acabamento De Amálgama | KIT | 60 | 5 |
| 030 | 118199 | Broca De Alta Rotacão nº 1/2 | UN | 130 | 11 |
| 031 | 112234 | Broca De Alta Rotacão nº 1011 | UN | 200 | 17 |
| 032 | 112233 | Broca De Alta Rotacão nº 1012 | UN | 200 | 17 |
| 033 | 118198 | Broca De Alta Rotacão nº 1013 | UN | 200 | 17 |
| 034 | 112244 | Broca De Alta Rotacão nº 1014 | UN | 200 | 17 |
| 035 | 112245 | Broca De Alta Rotacão nº 1015 | UN | 200 | 17 |
| 036 | 125511 | Broca De Alta Rotacão nº 1016 | UN | 200 | 17 |
| 037 | 112246 | Broca De Alta Rotacão nº 1031 | UN | 200 | 17 |
| 038 | 118190 | Broca De Alta Rotacão nº 1032 | UN | 200 | 17 |
| 039 | 131962 | Broca De Alta Rotacão nº 1034 | UN | 200 | 17 |
| 040 | 112235 | Broca De Alta Rotacão nº 1042 | UN | 200 | 17 |
| 041 |  | Broca De Alta Rotacão nº 1045 | UN | 200 | 17 |
| 042 | 118188 | Broca De Alta Rotacão nº 1046 | UN | 200 | 17 |
| 043 | 118189 | Broca De Alta Rotacão nº 1047 | UN | 200 | 17 |
| 044 |  | Broca De Alta Rotacão nº 1111 | UN | 200 | 17 |
| 045 | 118191 | Broca De Alta Rotacão nº 1557 | UN | 200 | 17 |
| 046 | 118192 | Broca De Alta Rotacão nº 1558 | UN | 200 | 17 |
| 047 | 118200 | Broca De Alta Rotacão nº 245 | UN | 200 | 17 |
| 048 | 118194 | Broca De Alta Rotacão nº 329 | UN | 200 | 17 |
| 049 |  | Broca De Alta Rotacão nº 330 | UN | 100 | 8 |
| 050 |  | Broca De Alta Rotacão nº 4138 | UN | 150 | 13 |
| 051 | 118193 | Broca De Alta Rotacão nº 701 | UN | 120 | 10 |
| 052 |  | Broca De Alta Rotacão nº 702 | UN | 140 | 12 |
| 053 |  | Broca De Alta Rotacão nº CA 8 | UN | 50 | 4 |
| 054 |  | Broca De Alta Rotacão nº FG 34 | UN | 50 | 4 |
| 055 |  | Broca De Alta Rotacão nº 1092 | UN | 200 | 17 |
| 056 |  | Broca De Alta Rotacão nº 1095 | UN | 200 | 17 |
| 057 |  | Broca De Alta Rotacão nº 2135 F | UN | 100 | 8 |
| 058 |  | Broca De Alta Rotacão nº 2135 FF | UN | 100 | 8 |
| 059 |  | Broca De Alta Rotacão nº 2137 F | UN | 100 | 8 |
| 060 |  | Broca De Alta Rotacão nº 3118 F | UN | 100 | 8 |
| 061 |  | Broca De Alta Rotacão nº 3118 FF | UN | 100 | 8 |
| 062 |  | Broca De Alta Rotacão nº 3168 F | UN | 100 | 8 |
| 063 |  | Broca De Alta Rotacão nº 3195 | UN | 200 | 17 |
| 064 |  | Broca De Alta Rotacão nº 3195 FF | UN | 100 | 8 |
| 065 |  | Broca De Alta Rotacão nº 4139 | UN | 100 | 8 |
| 066 |  | Broca De Alta Rotaçao 3117 | UN | 200 | 17 |
| 067 |  | Broca De Alta Rotação nº 1019 | UN | 200 | 17 |
| 068 |  | Broca De Alta Rotação nº 1033 | UN | 200 | 17 |
| 069 |  | Broca De Alta Rotação nº 2134 | UN | 200 | 17 |
| 070 | 125337 | Broca De Baixa Rotacão nº 06 | UN | 200 | 17 |
| 071 |  | Broca De Baixa Rotacão nº 07 | UN | 80 | 7 |
| 072 | 125338 | Broca De Baixa Rotacão nº 08 | UN | 80 | 7 |
| 073 |  | Broca Endo - Z | UN | 80 | 7 |
| 074 |  | Abraçadeira 5/8 | UM | 24 | 2 |
| 075 | 128648 | Óleo para Compressor | LIT | 12 | 1 |
| 076 |  | Suporte Adaptador de Sugador | UN | 24 | 2 |
| 077 | 002566 | Broca Lentullo | CX | 12 | 1 |
| 078 |  | Broca Zekrya Longa | UN | 100 | 8 |
| 079 | 010923 | Broqueiro Peq. em Aluminio Anodizado Autoclavável c/ 15 furos | UN | 25 | 2 |
| 080 | 009615 | Brunidor nº 29 em aço inoxidável, preferencialmente à base de AISI 440 | UN | 20 | 2 |
| 081 | 010723 | Cabo de bisturi nº 3; Aço inox. | UN | 20 | 2 |
| 082 | 005513 | Cabo p/ Espelho Clínico uso odontologico em aço inox de numero 25, devera estar de acordo com as normas do M.S | UN | 50 | 4 |
| 083 | 114889 | Calcador Cley Dent nº 21- Fabricado em aço Inoxidável AISI-420. | UN | 20 | 2 |
| 084 | 118212 | Cânula para irrigação; Conj. c/ 1 cânula e 3 agulhas sem bisel nos diâmetros 2,0mm, 1,5mm e 1,0mm. | UM | 10 | 1 |
| 085 | 130546 | Cápsula de amálgama: 2 porções caixa com 500:Liga de Amálgama de Alto Teor de Cobre sem presença de zinco , Isento da fase Gama 2 e com alto teor de cobre; • Grande resistência à compressão; • Baixo creep, inibindo a expansão tardia; • Estabilidade dimensional; • Integridade marginal comprovada ao longo de 15 anos de uso. | CX | 20 | 2 |
| 086 | 130545 | Cápsula de amálgama: 1 porção caixa com 500:Liga de Amálgama de Alto Teor de Cobre sem presença de zinco ,Isento da fase Gama 2 e com alto teor de cobre;• Grande resistência à compressão;• Baixo creep, inibindo a expansão tardia;• Estabilidade dimensional;• Integridade marginal comprovada ao longo de 15 anos de uso. | CX | 40 | 3 |
| 087 | 003671 | Cavitine 15 ml; Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações. | FR | 50 | 4 |
| 088 | 010925 | Cera sete vermelha 225g ; Embalagens com 18 unidades; Indicado para confecção de trabalhos protéticos e registros de mordida | CX | 12 | 1 |
| 089 | 131999 | Cimento de hidróxido de Cálcio radiopaco (Hidro C) kit básico; Embalagem com 13g de base + 11g de catalisador + 1 bloco de mistura. | KIT | 150 | 13 |
| 090 | 009654 | Cimento endodôntico sealer 26 (Pó e líquido) Embalagem com 13g de base + 11g de catalisador + 1 bloco de mistura. | VD | 20 | 2 |
| 091 | 125343 | Colgadura Periapical Unitária; Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos; Validade indeterminada | UN | 20 | 2 |
| 092 | 005521 | Colher De Dentina Nº 5 inox;Embalagem com uma unidade; Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. | UN | 50 | 4 |
| 093 |  | Compasso de Willis | UN | 2 | 1 |
| 094 | 121720 | Condensador lateral de guta percha 20 e 25; Instrumento em aço inoxidável ;Embalagem com 4 unidades | UN | 5 | 1 |
| 095 | 118206 | Condensador MAX-PANDEN Nº 50; Instrumento em aço inoxidável ;Embalagem com 4 unidades | UN | 5 | 1 |
| 096 | 005522 | Condensador rollembak Nº1;16cm. Embalagem com 1 unidade. Produzido em aço inoxidável. | UN | 5 | 1 |
| 097 | 118208 | Condutor de calor; Contem 1 unidade, em aço inoxidável | UN | 5 | 1 |
| 098 | 118209 | Cone De Guta Percha FM e MF ODOUS | CX | 50 | 4 |
| 099 |  | Cone De Guta Percha M ODUS | CX | 45 | 4 |
| 100 | 125342 | Cone De Guta Percha FF | CX | 20 | 2 |
| 101 | 009621 | Cone De Papel Absorvente Nº 30. Cx Com 180 Unds M | CX | 35 | 3 |
| 102 | 009622 | Cone De Papel Absorvente Nº 35. Cx Com 180 Unds M | CX | 30 | 3 |
| 103 | 118211 | Cone Fine Medium | CX | 30 | 3 |
| 104 | 113547 | Creme Dental Adulto C/ Flúor (90Gr.) | TB | 10.000 | 833 |
| 105 | 002447 | Vidrion R Pó (deve ser do mesmo fabricante do vidrion R llíquido) | VD | 300 | 25 |
| 106 | 007007 | Vidrion R líquido (deve ser do mesmo fabricante do vidrion R pó). | VD | 300 | 25 |
| 107 | 009624 | Creme Dental Infantil S/ Flúor (50Gr.) | TB | 5.000 | 417 |
| 108 | 010928 | Cunhas De Madeira P/ Uso Odontológico Coloridas | CX | 25 | 2 |
| 109 | 005518 | Curetas Gracy 11-12; 16cm,produzida em aço inoxidável,autoclavável,contém 1 unidade. | UN | 25 | 2 |
| 110 | 010929 | Curetas Gracy 1-2, 16cm. Produzida em aço inoxidável,autoclavável,contém 1 unidade. | UN | 25 | 2 |
| 111 | 005517 | Curetas Gracy 5-6; Produzida em aço inoxidável,autoclavável,contém 1 unidade. | UN | 25 | 2 |
| 112 | 010931 | Digluconato De Clorexidina 0,12%. Frasco C/ 500Ml | FR | 50 | 4 |
| 113 | 010932 | Digluconato De Clorexidina 0,2%. Frasco C/ 100Ml | FR | 25 | 2 |
| 114 | 008956 | EDTA Trissódio frasco c/ 20 ml | FR | 30 | 3 |
| 115 | 009630 | Escova de Dente Infantil; Cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). | UN | 40.000 | 3.333 |
| 116 | 005527 | Escova De Robson C/ Cerda Plana | UN | 1.000 | 83 |
| 117 |  | Escova para lavar instrumental | UN | 30 | 3 |
| 118 | 009631 | Escovas De Dente Adulto; Escova de Dente Adulto com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformimente e arrendondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 Cm anatômica com empunhadura, embalagem em saquinho plástico. | UN | 40.000 | 3.333 |
| 119 | 121722 | Espaçador digital 1º série de 25mm; Instrumentos de aço inox; Embalagem com 4 unidades. | CX | 10 | 1 |
| 120 |  | Espátula 36;Produzido em aço inoxidável.  Código SS White: Nº 36 | UN | 12 | 1 |
| 121 | 009572 | Espátula 7; Fabricado em aço inox; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade. | UN | 20 | 2 |
| 122 | 005534 | Espátula P/ manipulação; Material em aço inox. Autoclavável; Embalagem com 1 unidade | UN | 50 | 4 |
| 123 | 003676 | Espelho Clínico Autoclavável; Espelho Clinico plano, aço inoxidável A151420 - Autoclavável 1º qualidade. | UN | 300 | 25 |
| 124 |  | Espelho comum 20x10 com moldura plastica em formato de dente | UN | 30 | 3 |
| 125 |  | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 209 | UN | 10 | 1 |
| 126 | 002350 | Eugenol 20ml; Eugenol é um fenol obtido através do Óleo de Cravo. Amarelo claro; Aroma de cravo | VD | 30 | 3 |
| 127 | 125344 | Filme P/ Radiografia (Raios X) Periapical Adulto c/ 150 | CX | 12 | 1 |
| 128 | 132001 | Luvas de Procedimento G; Confeccionada em látex; Com pó; Caixa com 100 unidades. | CX | 500 | 42 |
| 129 | 118219 | Filtros para mangueira de sugador | UN | 30 | 3 |
| 130 | 118218 | Fio agulhado NM-12 Med Uture - Nylon Poliamida 100%-sint. não absorvível 3/0 cx c/ 50 | CX | 100 | 8 |
| 131 | 002357 | Fio Dental C/ 25 Mts Cada. | UN | 3.000 | 250 |
| 132 | 132002 | Luvas de Procedimento M; Confeccionada em látex; Com pó; Caixa com 100 unidades | CX | 500 | 42 |
| 133 | 009640 | Fixador De Radiografias P/ Uso Odontológico, (Frasco 475Ml) | FR | 40 | 3 |
| 134 | 002368 | Flúor Gel Neutro P/ Aplicação Tópica (Frasco C/200 Ml) | FR | 150 | 13 |
| 135 | 114892 | Fluoreto de sódio (sachês)Embalagem com 20 unidades de 0,5ml. | UN | 50 | 4 |
| 136 | 118231 | Fórceps adulto nº 101 | UN | 12 | 1 |
| 137 | 118232 | Fórceps adulto nº 150 | UN | 12 | 1 |
| 138 | 118233 | Fórceps adulto nº 151 | UN | 12 | 1 |
| 139 | 118227 | Fórceps adulto nº 16 | UN | 12 | 1 |
| 140 | 118224 | Fórceps adulto nº 17 | UN | 12 | 1 |
| 141 | 005510 | Fórceps adulto nº 18L | UN | 20 | 2 |
| 142 | 114893 | Fórceps adulto nº 18R | UN | 20 | 2 |
| 143 | 118229 | Fórceps adulto nº 65 | UN | 12 | 1 |
| 144 | 118230 | Fórceps adulto nº 69 | UN | 12 | 1 |
| 145 | 118220 | Fórceps infantil nº 16 | UN | 12 | 1 |
| 146 | 118225 | Fórceps infantil 151 | UN | 12 | 1 |
| 147 | 114893 | Fórceps infantil 18R | UN | 12 | 1 |
| 148 | 118224 | Fórceps infantil nº 17 | UN | 20 | 2 |
| 149 | 118222 | Fórceps infantil nº 65 | UN | 12 | 1 |
| 150 |  | Fórceps infantil nº 69 | UN | 12 | 1 |
| 151 | 002369 | Formocresol 10ml | FR | 12 | 1 |
| 152 | 133470 | Fresa Maxicut | UN | 7 | 1 |
| 153 |  | Anti-séptico Bucal 500ml | UN | 150 | 13 |
| 154 | 010937 | Gesso Comum | PCT | 50 | 4 |
| 155 | 010938 | Gesso Pedra p/Moldagem | PCT | 50 | 4 |
| 156 |  | Arco para isolamento absoluto | Un | 12 | 1 |
| 157 | 118236 | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 206 | UN | 10 | 1 |
| 158 | 118237 | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 208 | UN | 10 | 1 |
| 159 |  | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 205 | UN | 10 | 1 |
| 160 | 125347 | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 211 | UN | 10 | 1 |
| 161 |  | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 212 | UN | 10 | 1 |
| 162 | 125346 | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 26 | UN | 10 | 1 |
| 163 | 005729 | Hemostop Esponja; Uso odontológico - caixa com 40 unidades | UN | 240 | 20 |
| 164 |  | Hemostop (Líquido) | UN | 100 | 8 |
| 165 | 009641 | Hidróxido De Cálcio Pró- Análise.(Vidro C/ 10G) | FR | 100 | 8 |
| 166 | 010942 | Hipoclorito De Sódio A 1% Frasco C/ 1.000Ml | FR | 25 | 2 |
| 167 | 125349 | Hipoclorito De Sódio A 2,5% Frasco C/ 1.000Ml | FR | 25 | 2 |
| 168 | 125350 | Hipoclorito De Sódio A 5% Frasco C/ 1.000Ml | FR | 25 | 2 |
| 169 | 008731 | Iodofórmio em pó para uso odontológico -10g | FR | 10 | 1 |
| 170 | 114908 | Ionômero de Vidro Líquido 8 ml | VD | 300 | 25 |
| 171 | 114909 | Ionômero de vidro Pó | FR | 300 | 25 |
| 172 | 005507 | IRM Líquido (Vidro) | FR | 200 | 17 |
| 173 | 005506 | IRM Pó (Vidro) 30g | FR | 200 | 17 |
| 174 | 113548 | Jalecos Descartáveis C/ Manga | PCT | 2.000 | 167 |
| 175 | 118240 | Kit Macro-escova | KIT | 40 | 3 |
| 176 | 118239 | Kit Macro-modelos para palestras | KIT | 40 | 3 |
| 177 | 002381 | Lâminas P/ Bisturi Nº 11; Em ácido inoxidável caixa com 100 unidades. | CX | 3 | 0 |
| 178 | 010943 | Lâminas P/ Bisturi Nº 15; Caixa com 100 unidades | CX | 7 | 1 |
| 179 | 005327 | Lâminas P/ Bisturi Nº 20; Caixa com 100 unidades | CX | 3 | 0 |
| 180 | 009643 | Lâmpada P/ Aparelho Fotopolimerizador. (12V 75W). | UN | 15 | 1 |
| 181 | 114918 | Lâmpada P/ Refletor( Usada em farol de milhas) mod. 12V 55W | UN | 30 | 3 |
| 182 | 010944 | Lamparina Pequena | UN | 2 | 0 |
| 183 |  | Esculpidor Lecron | UN | 6 | 1 |
| 184 | 009644 | Lençol De Borracha Aromatizado Pré Cortado.(Cx C/ 26 Unds) | CX | 200 | 17 |
| 185 | 114919 | Lima 1º série tipo K Mailefer | UN | 50 | 4 |
| 186 | 114920 | Lima P/ canal 25 e 31mm 6/8/10 K Mailefer | UN | 50 | 4 |
| 187 | 118242 | Limas P/ osso nº12 | UN | 10 | 1 |
| 188 | 010952 | Limas Tipo Heostroem 1º Série 25Mm | CX | 50 | 4 |
| 189 | 010954 | Limas Tipo K 2º Série 21Mm | CX | 50 | 4 |
| 190 | 010955 | Limas Tipo K 2º Série 25Mm | CX | 50 | 4 |
| 191 | 010956 | Limas Tipo K Nº15 De 21Mm | CX | 50 | 4 |
| 192 | 010957 | Limas Tipo K Nº15 De 25Mm1º Série 31Mm | CX | 50 | 4 |
| 193 | 010958 | Limas Tipo K Nº20 De 21Mm | CX | 50 | 4 |
| 194 | 010959 | Limas Tipo K Nº20 De 25Mm | CX | 50 | 4 |
| 195 | 010960 | Limas Tipo K Nº25 De 21Mm | CX | 50 | 4 |
| 196 | 010961 | Limas Tipo K Nº25 De 25Mm | CX | 50 | 4 |
| 197 | 010962 | Limas Tipo K Nº30 De 21Mm | CX | 50 | 4 |
| 198 | 010963 | Limas Tipo K Nº30 De 25MM | CX | 50 | 4 |
| 199 | 010964 | Limas Tipo K Nº35 De 21Mm | CX | 50 | 4 |
| 200 | 010965 | Limas Tipo K Nº35 De 25Mm | CX | 50 | 4 |
| 201 | 010966 | Limas Tipo K Nº40 De 21Mm | CX | 50 | 4 |
| 202 | 010967 | Limas Tipo K Nº40 De 25Mm | CX | 50 | 4 |
| 203 | 010968 | Limas Tipo K Série Especial Nº10 De 25Mm | CX | 50 | 4 |
| 204 | 118243 | Limas Tipo K Série Especial Nº6 De 25 Mm | CX | 50 | 4 |
| 205 | 010969 | Limas Tipo K Série Especial Nº8 De 25 Mm | CX | 50 | 4 |
| 206 | 118244 | Lixa p/ Acabamento Dental c/ 150 um ( para resina) | CX | 80 | 7 |
| 207 | 010970 | Mandril para Contra-ângulo | UN | 25 | 2 |
| 208 | 111208 | Mangueira para sugador | Mts | 30 | 3 |
| 209 | 118245 | Mangueira tríplice | Mts | 30 | 3 |
| 210 | 003337 | Máscaras Tripla Proteção; Com elástico 50 unidades | CX | 500 | 42 |
| 211 | 007797 | Matriz De Aço 5Mm; Resistentes à esterilização por calor úmido; Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência; Data de validade; Número do lote e número do registro no Ministério da Saúde. | UN | 100 | 8 |
| 212 | 004442 | Matriz De Aço 7Mm; Resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência; Data de validade; Número do lote e número do registro no Ministério da Saúde. | UN | 100 | 8 |
| 213 | 010971 | Micro Brush C/ Ponta Aplicadora Pequena (Pacote C/ 100Unds) | PCT | 400 | 33 |
| 214 |  | Micromotor (Que adapte em contra-ângulo com encaixe universal Intra, cabeça fixa, esterilizável em autoclave até 135º C, passível de uso com brocas tipo AR e FG, Sistema de troca de broca convencional). | UN | 15 | 1 |
| 215 |  | Moldeiras Dentado Alumínio | KIT | 2 | 1 |
| 216 | 134670 | Moldeiras Desdentado Alumínio-kit de moldeira para vazamento de gesso. superior e inferior | KIT | 6 | 1 |
| 217 | 113034 | Óculos de proteção (transparente)-Óculos de Proteção Transparente com cobertura ocular, com proteção lateral acoplada. Hastes em nylon de grande durabilidade. Tratamentos anti-embaçante e anti-risco das lentes. | UN | 30 | 3 |
| 218 |  | Óleo P/ Lubrificar Canetas De Alta E Baixa Rotação (Frasco Spray C/ 200Ml) | FR | 100 | 8 |
| 219 | 002632 | Otosporim - 10ml | VD | 50 | 4 |
| 220 | 010989 | Papel Carbono Odontológico Dupla Face Bicolor (Vermelho E Azul) Pacote contendo 12 Blocos C/ 12 Folhas | BLC | 150 | 13 |
| 221 | 005736 | Paramonoclorofenol Canforado - 20ml | VD | 25 | 2 |
| 222 | 003461 | Papel Toalha Interfolhado - Toalha de Papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme - Fardo c/ 1250 Un | UN | 4.000 | 333 |
| 223 | 010978 | Pasta Lisanda c/ duas bisnagas | TB | 12 | 1 |
| 225 | 002409 | Pasta Profilática; sódio, excipientes ou materiais similiares na sua formulação. Embalada em bisnagas com até 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | TB | 300 | 25 |
| 226 | 003686 | Pastilhas Evidenciadoras de Placa (Cx C/ 120 Unds)Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato De Sódio E Excipiente. Deve Conter Na Embalagem Externa Nome Do Fabricante, Nº Do Lote, Validade E Registro Na Anvisa. Apresentação Frasco Com 60 Pastilhas. | CX | 200 | 17 |
| 227 | 010980 | Pedra P/ Afiação De Instrumentos Granulação Fina Tipo Arkansas | UN | 30 | 3 |
| 228 | 010981 | Pedra-Pomes; Em pó para uso odontológico; Com granulação extra fina; Atóxico; Inodoro de fácil remoção. Embalada em potes com aproximadamente 100 gramas trazendo externamente os dados de identificação; Procedência; Número de lote e validade. | PCT | 25 | 2 |
| 229 | 010982 | Placas de vidro grosso para manipulação. | UN | 50 | 4 |
| 230 | 009657 | Ponta De Borracha Para Polimento Resina Tipo Enhance (Kit C/ 6) | KIT | 50 | 4 |
| 231 | 009656 | Pontas De Borracha Para Polimento Amálgama. | UN | 50 | 4 |
| 232 | 118249 | Pontas p/ Aparelho Ultrasson Profi II Ceramic DABI | UN | 20 | 2 |
| 233 | 118248 | Pontas para sugador | UN | 30 | 3 |
| 234 | 002414 | Porta-Agulhas (14 cm) | UN | 25 | 2 |
| 235 | 002415 | Porta Algodão | UN | 15 | 1 |
| 236 |  | Porta Amálgama Em Plástico Autoclavável, Mola Em Aço Inox | UN | 50 | 4 |
| 237 |  | Porta Hidróxido de Cálcio | UN | 50 | 4 |
| 238 | 005516 | Porta Matriz; Uso odontológico em aço inox. | UN | 50 | 4 |
| 239 | 010936 | Pote Dappen | UN | 50 | 4 |
| 240 | 118252 | Protetor de cerdas PVC | UN | 30.000 | 2.500 |
| 241 | 007008 | Pulpo-san Líquido | VD | 100 | 8 |
| 242 | 004440 | Pulpo-san Pó | VD | 100 | 8 |
| 243 | 118254 | Reservatório de água; Com suporte para cadeira odontológica | UN | 15 | 1 |
| 244 |  | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 201 | UN | 10 | 1 |
| 245 |  | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 203 | UN | 10 | 1 |
| 246 | 113552 | Revelador De Radiografias P/ Uso Odontológico (Frasco C/ 475ML) | FR | 24 | 2 |
| 247 | 009658 | Rolamento P/ Caneta Alta Rotação (O Par); Confeccionada em aço Inox | PAR | 20 | 2 |
| 248 |  | Rolamento P/ Caneta Baixa Rotação (O Par) | PAR | 20 | 2 |
| 249 | 131951 | Rolinhos de algodão (Rolo dental/ pct. c/ 100) | PCT | 2.000 | 167 |
| 250 | 121736 | Rollemback 3S | UN | 20 | 2 |
| 251 | 009660 | Saca Brocas Para Caneta De Alta Rotação | UN | 12 | 1 |
| 252 | 005554 | Saquinho de geladinho c/100 unidades | PCT | 500 | 42 |
| 253 | 008749 | Selante Fotopolimerizável C/ Fluoreto E Carga. Kit Completo P/ Uso | KIT | 15 | 1 |
| 254 | 005742 | Seringas Carpulle inox | UN | 50 | 4 |
| 255 | 134362 | Seringas descartáveis 10 ml | UN | 100 | 8 |
| 256 | 008993 | Soda Clorada; 1 litro | LT | 20 | 2 |
| 257 | 121738 | Spray para Teste de Vitalidade (Endo Ice) | UN | 50 | 4 |
| 258 | 010986 | Sugadores Aromatizados Descartáveis; (Pcte C/ 40 Unds); Atóxico; Flexível; Com ponta macia; Acabamento perfeito; Isento de rebarbas e quinas cortantes; Embalados em pacotes com 40 unidades trazendo externamente os dados de identificação do produto; Procedência; Data de validade e Número do lote. | PCT | 2.000 | 167 |
| 259 | 009661 | Taça De Borracha P/ Profilaxia; Esterilização por calor úmido ou agentes químicos; Embalada individualmente, trazendo externamente dados de identificação; Procedência; número de lote e Número de registro no Ministério da Saúde. | UN | 300 | 25 |
| 260 | 010990 | Tesoura Cirúrgica Pequena | UN | 50 | 4 |
| 261 | 118258 | Tiras de lixa de aço p/ Acabamento Amálgama 4 mm | CX | 100 | 8 |
| 262 | 004435 | Tiras De Lixa P/ Polimento De Resina De 4Mm | CX | 100 | 8 |
| 263 | 113554 | Tiras De Poliéster | PCT | 200 | 17 |
| 264 | 010987 | Toucas Descartáveis C/ Elástico; Com elástico; Cor branca 100% polipropileno; Não inflamável; Hipoalérgica; Formato anatômico; Resistente; Embalagem pacote com 100 unidades; Com identificação de lote e prazo de validade na embalagem. | PCTS | 200 | 17 |
| 265 | 007011 | Tricresol formalina | VD | 12 | 1 |
| 266 | 010988 | Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: 0A2 | TB | 100 | 8 |
| 267 | 010988 | Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: 0A3.5 | TB | 100 | 8 |
| 268 | 010988 | Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: A2 | TB | 200 | 17 |
| 269 | 010988 | Tubos De Resina fotopolimerizavel Charisma Nas Cores: A3 | TB | 200 | 17 |
| 270 | 010988 | Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: A3.5 | TB | 100 | 8 |
| 271 | 010988 | Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: B1 | TB | 100 | 8 |
| 272 | 010988 | Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: B2 | TB | 100 | 8 |
| 273 | 133475 | Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: INCISAL | TB | 100 | 8 |
| 274 | 010988 | Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: 0A3 | TB | 100 | 8 |
| 275 | 118260 | Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: A1 | TB | 200 | 17 |
| 276 | 010685 | Vaselina Sólida; Na embalagem devera constar a data de fabricação: Data de validade e numero do lote - Frasco de 50gramas. | FR | 15 | 1 |
| 277 | 005629 | Luvas de Procedimento XP; Luva de látex hipoalergênica levemente pulverizada; Não estéril; Ambidestra; Produto de uso único; Caixa com 100 unidades. Tamanho XP | CX | 200 | 17 |
| 278 | 002323 | Compressa de Gaze; 7,5 X 7,5 Cm, 13 Fios/cm2, 8 Dobras; Pacote com 500 Unidades, não estéril | PCT | 200 | 17 |
| 279 | 009629 | Disco de Lixa Soflex sortido | CX | 50 | 4 |
| 280 | 135551 | Papel Crepado para Esterilização 50 x 50 cm; Caixa com 500 unidades | CX | 100 | 8 |
| 281 |  | Espátula de Inserção para Resina | UM | 50 | 2 |
| 282 | 132071 | Teste biológico para Autoclave; Leitura em 3 horas para autoclave a vapor; Caixa com 50 unidades | CX | 12 | 1 |
| 283 | 112045 | Seringa Tríplice | UM | 24 | 2 |
| 284 |  | Tubo triplo liso - Terminal Alta Rotação | UM | 24 | 2 |

* 1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (Doze) meses,** prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1. **FORMAS DE ENTREGA**
   1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pelo Município de Janaúba com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.
   2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 816, Bairro Padre Eustáquio em Janaúba/MG, no horário compreendido entre 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00.
   3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
   4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**5. VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA**

* 1. O custo estimado total da presente contratação é de R$1.083.000,00 (Um Milhão e Oitenta e Tres Mil Reais).
  2. O custo estimado foi apurado a partir dos orçamentos obtidos através de empesas especializadas em consonância com o constante do processo administrativo
  3. O futuro contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

* 1. Os bens serão recebidos:

1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório - O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 deverá ser efetuado por uma comissão de no mínimo 3 membros, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/93.
   1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

* 1. A Contratada obriga-se a:
     1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
     2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
     3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
     4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
     5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
     6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

* 1. A Contratante obriga-se a:
     1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
     2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
     3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
     4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**9. MEDIDAS ACAUTELADORAS E GARANTIA**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

* 1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
  2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
  3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

* 1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.
  2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
  3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**

12.1 As despesas dessa contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

09.01.01.10.301.0023.2094.33903000 Ficha 846 Fonte 148

09.01.01.10.301.0023.2094.44905200 Ficha 851 Fonte 102

09.01.01.10.301.0023.2095.33903000 Ficha 862 Fonte 102

09.01.01.10.301.0023.2095.44905200 Ficha 866 Fonte 102

09.01.01.10.301.0023.7008.44905200 Ficha 877 Fonte 102

09.01.01.10.302.0024.2098.33903000 Ficha 896 Fonte 102

09.01.01.10.301.0023.2094.33903000 Ficha 1376 Fonte 102

**Janaúba/MG, 20 de Fevereiro de 2018.**

**ANEXO IX - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO**

**Modalidade : Pregão Presencia por Registro de Preços**

**Nº. do Edital : 000016/2018**

**Numero Processo : 000045/2018**

**Data da Abertura : 24/05/2018 09:00:00**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **UND** | **Qtde** | **Valor Estimado** |
| 0001 | Abraçadeira 5/8: Abraçadeira 5/8 | Unid | 24,00 | 9,30 |
| 0002 | Abridor de boca adulto: Abridor de boca adulto  Produto Confeccionado em silicone; Dimensões adulto: 40 x 30 x 20 mm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade     Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Registro no Ministério da Saude. | Unidade | 24,00 | 13,45 |
| 0003 | Abridor de boca infantil: Abridor do Boca Infantil  Produto Confeccionado em silicone   Tamanho: 30 x 25 x 18 mm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade   Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Registro no Ministério da Saude. | Unidade | 24,00 | 19,08 |
| 0004 | Ácido Fosfórico 37% Cor Azul (Ácido de ataque): àcido Fosforico 37% Cor azul ( àcido de ataque) frasco 100ml | Frasco | 400,00 | 10,44 |
| 0005 | Adesivo de Resina Fotopolimerizavel: Adesivo de Resina Fotopolimerizavel Conjugado c/ Primer dentário, 2 em 1, c/ Base Acetona e c/ Fluoreto. Frasco c/ 4ml | Vidro | 300,00 | 129,02 |
| 0006 | Água Oxigenada 10 Vol. 100ml: Água oxigenada 10 vol - 100ml | Frasco | 24,00 | 2,69 |
| 0007 | Agulha Gengival Curta: Agulha Gengival Curta -Uso odontologico - Cx c/ 100 un | Caixa | 300,00 | 51,81 |
| 0008 | Agulha Gengival Extra Curta: Agulha Gengival Extra Curta - Uso Odontologico - Cx c/ 100 un | Caixa | 50,00 | 54,68 |
| 0009 | Agulha Gengival Longa: Agulha Gengival Longa - Uso Odontologico - Cx c/ 100 un | Caixa | 50,00 | 72,25 |
| 0010 | Agulha p/ Seringa Hipodérmica: Agulhas p/ Seringa Hipodérmica; Confeccionada em aço inox; c/ Bico de Metal | Unidade | 12,00 | 10,15 |
| 0011 | Alavancas bandeirinha direita: Alavancas bandeirinha direita; produzida em aço inoxidavel | Unidade | 24,00 | 48,46 |
| 0012 | Alavancas bandeirinha esquerda: Alavancas bandeirinha esquerda; Produzida em aço inoxidável | Unidade | 24,00 | 48,46 |
| 0013 | Alavancas retas: Alavancas retas; Produzidas em aço inoxidável | Unidade | 24,00 | 48,46 |
| 0014 | Álcool em Gel - 500 ml: Álcool em Gel; embalagem de 500ml | Litro | 96,00 | 8,22 |
| 0015 | Álcool Etílico 70%: Álcool Etílico 70%, desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas,anti-sepsia da pele em procedimento de médico e baixo risco; validade de 24 meses;frasco de 1000 ml. | Litro | 150,00 | 7,60 |
| 0016 | Alginato: Alginato | Pacote | 60,00 | 17,46 |
| 0017 | Algodão hidrofólilo em roletes dentais: Algodão hidrofólilo em roletes dentais, pacote com 100 unidades. | Pacote | 2.000,00 | 3,56 |
| 0018 | Almotolia 500ml: Almotolia 500ml; Frasco plástico flexivel, com bico aplicador | Unidade | 30,00 | 9,89 |
| 0019 | Alveolex (curativo): Alveolex (curativo Alveolar c/ própolis) com 10 Gramas | Vidro | 60,00 | 33,07 |
| 0020 | Alveostesim (vidro) 5722: Alveostesim 20g (vidro) | Vidro | 50,00 | 36,06 |
| 0021 | Anestesico Cloridrato de Lidocaína 20 mh/ml com Epinefrina 0,05 ml (Frasco de 20 ml): Anestesico Cloridrato de Lidocaína 20 mh/ml com Epinefrina 0,05 ml (Frasco de 20 ml) | Frasco | 200,00 | 39,15 |
| 0022 | Anestesico Local 2% - Cx c/50 Tbs: Anestesico Local 2% Cloridato de Lidocaína + Cloridato de Felinefrina (Novocal) - Cx c/50 Tbs | Unidade | 500,00 | 110,00 |
| 0023 | Anestesico local licodainasem vasoconstritor; CAIXA com 50 tbs: Anestesico local licodaina 2% (sem vasoconstritor); CAIXA com 50 tbs | Caixa | 120,00 | 95,93 |
| 0024 | Anestesico Local Mepivacaína Cx c/ 50Tbs: Anestesico Local Mepivacaína Vasoconstritor; cada Cx c/ 50Tbs | Caixa | 250,00 | 137,72 |
| 0025 | Anestésico Tópico Gel (Pct c/ 12g): Anestésico Tópico Gel Uso odontologico; (Pct c/ 12g) | Pacote | 250,00 | 11,00 |
| 0026 | Anti-séptico bucal 500 ml: Anti-séptico bucal 500 ml | Unid | 150,00 | 19,14 |
| 0027 | Arco para isolamento absoluto: Arco para isolamento absoluto | Unid | 12,00 | 39,14 |
| 0028 | Babador Descart. Impermeável Tam. Médio: Babador Descart. Impermeável Tam. Médio - Pct c/ 100un | Pacote | 400,00 | 19,13 |
| 0029 | Bandeja Inox p/ Instrumental 22X12X1,5cm: Bandeja Inox p/ Instrumental 22X12X1,5cm | Unidade | 50,00 | 33,23 |
| 0030 | Bicarbonato de Sódio 30g - pacote: Bicarbonato de Sódio (pó p profilaxia) pacote com 30g | Unid | 200,00 | 17,08 |
| 0031 | Broca de alta rotação 1033: Broca de alta rotação 1033 | Unidade | 200,00 | 7,38 |
| 0032 | Broca de alta rotação 1034: Broca de alta rotação 1034 | Unidade | 200,00 | 10,24 |
| 0033 | Broca de Alta Rotação n° 1016: Broca de Alta Rotação n° 1016 | Unidade | 200,00 | 10,24 |
| 0034 | Broca de Alta Rotação N°2134: Broca de Alta Rotação N°2134 | Unid | 200,00 | 7,41 |
| 0035 | Broca de Alta Rotação N° 2135 F: Broca de Alta Rotação N° 2135 F | Unid | 100,00 | 6,87 |
| 0036 | Broca de Alta Rotação N° 2135 FF: Broca de Alta Rotação N° 2135 F | Unid | 100,00 | 6,87 |
| 0037 | Broca de Alta Rotação N° 2137 F: Broca de Alta Rotação N° 2137 F | Unid | 100,00 | 8,38 |
| 0038 | Broca de Alta Rotação N°3117: Broca de Alta Rotação N°3117, material odontologico | Unid | 200,00 | 5,52 |
| 0039 | Broca de Alta Rotação N° 3118 F: Broca de Alta Rotação N° 3118 F | Unid | 100,00 | 7,05 |
| 0040 | Broca de Alta Rotação N° 3118 FF: Broca de Alta Rotação N° 3118 FF | Unid | 100,00 | 7,05 |
| 0041 | Broca de Alta Rotação N° 3168 F: Broca de Alta Rotação N° 3168 F | Unid | 100,00 | 7,05 |
| 0042 | Broca de Alta Rotação N° 3195: Broca de Alta Rotação N° 3195 | Unid | 200,00 | 7,59 |
| 0043 | Broca de Alta Rotação N° 3195 FF: Broca de Alta Rotação N° 3195 FF | Unid | 100,00 | 7,59 |
| 0044 | Broca de Alta Rotação n° 330: Broca de Alta Rotação n° 330 | Unid | 100,00 | 6,68 |
| 0045 | Broca de Alta Rotação n°4138: Broca de Alta Rotação n°4138 | Unid | 150,00 | 7,59 |
| 0046 | Broca de Alta Rotação N° 4139: Broca de Alta Rotação N° 4139 | Unid | 100,00 | 4,76 |
| 0047 | Broca de Alta Rotação n° 702: Broca de Alta Rotação n° 702 | Unid | 140,00 | 9,15 |
| 0048 | Broca de Alta Rotação N° CA 8: Broca de Alta Rotação N° CA 8 | Unid | 50,00 | 6,50 |
| 0049 | Broca de Alta Rotação N° FG 34: Broca de Alta Rotação N° FG 34 | Unid | 50,00 | 6,76 |
| 0050 | Broca de Alta Rotação nº 1011: Broca de Alta Rotação nº 1011 | Unidade | 200,00 | 6,88 |
| 0051 | Broca de Alta Rotação Nº 1012: Broca de Alta Rotação Nº 1012 | Unidade | 200,00 | 6,87 |
| 0052 | Broca de Alta Rotação Nº 1014: Broca de Alta Rotação Nº 1014 | Unidade | 200,00 | 6,87 |
| 0053 | Broca de Alta Rotação Nº 1015: Broca de Alta Rotação Nº 1015 | Unidade | 200,00 | 10,24 |
| 0054 | Broca de Alta Rotação Nº 1019: Broca de Alta Rotação Nº 1019 | Unid | 200,00 | 6,87 |
| 0055 | Broca de Alta Rotação Nº 1031: Broca de Alta Rotação Nº 1031 | Unidade | 200,00 | 8,38 |
| 0056 | Broca de Alta Rotação Nº 1042: Broca de Alta Rotação Nº 1042 | Unidade | 200,00 | 7,38 |
| 0057 | Broca de Alta Rotação Nº 1045: Broca de Alta Rotação Nº 1045 | Unidade | 200,00 | 10,24 |
| 0058 | Broca de Alta Rotação Nº 1092: Broca de Alta Rotação Nº 1092 | Unidade | 200,00 | 6,87 |
| 0059 | Broca de Alta Rotação Nº 1095: Broca de Alta Rotação Nº 1095 | Unidade | 200,00 | 8,38 |
| 0060 | Broca de Alta Rotação Nº 1111: Broca de Alta Rotação Nº 1111 | Unidade | 200,00 | 9,94 |
| 0061 | Broca Endo - Z: Alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta inativa com 0,9mm de diâmetro e 21mm de comprimento, esterilizável e embalada individualmente. | Unidade | 80,00 | 67,08 |
| 0062 | Broca Lentullo: Broca Lentullo caixa com 04 unidades | Caixa | 12,00 | 69,78 |
| 0063 | Broca Multilaminada p/ Acabam. Amálgama: Broca multilaminada p/ acabamento amálgama | Kit | 60,00 | 49,53 |
| 0064 | Brocas De Alta Rotacão nº 1013: Brocas De Alta Rotacão nº 1013 | Unidade | 200,00 | 6,87 |
| 0065 | Brocas De Alta Rotacão nº 1032: Brocas De Alta Rotacão nº 1032 | Unidade | 200,00 | 7,47 |
| 0066 | Brocas De Alta Rotacão nº 1046: Brocas De Alta Rotacão nº 1046 | Unidade | 200,00 | 10,24 |
| 0067 | Brocas De Alta Rotacão nº 1047: Brocas De Alta Rotacão nº 1047 | Unidade | 200,00 | 10,24 |
| 0068 | Brocas De Alta Rotacão nº 1/2: Brocas De Alta Rotacão nº 1/2 | Unidade | 130,00 | 23,08 |
| 0069 | Brocas De Alta Rotacão nº 1557: Brocas De Alta Rotacão nº 1557 | Unidade | 200,00 | 9,33 |
| 0070 | Brocas De Alta Rotacão nº 1558: Brocas De Alta Rotacão nº 1558 | Unidade | 200,00 | 9,33 |
| 0071 | Brocas De Alta Rotacão nº 245: Brocas De Alta Rotacão nº 245 | Unidade | 200,00 | 7,04 |
| 0072 | Brocas De Alta Rotacão nº 329: Brocas De Alta Rotacão nº 329 | Unidade | 200,00 | 7,04 |
| 0073 | Brocas De Alta Rotacão nº 701: Brocas De Alta Rotacão nº 701 | Unidade | 120,00 | 9,15 |
| 0074 | Brocas de Baixa Rotacão n°07: Brocas de Baixa Rotacão n°07 | Unid | 80,00 | 6,20 |
| 0075 | Brocas De Baixa Rotacão nº 06: Brocas De Baixa Rotacão nº 06 | Unidade | 200,00 | 8,31 |
| 0076 | Brocas De Baixa Rotacão nº 08: Brocas De Baixa Rotacão nº 08 | Unidade | 80,00 | 8,31 |
| 0077 | Broca Zeckia Longa: Broca Zeckia Longa | Unidade | 100,00 | 61,69 |
| 0078 | Broqueiro Peq. em Aluminio Anodizado: Broqueiro Peq. em Aluminio Anodizado Autoclavável c/ 15 furos | Unidade | 25,00 | 174,04 |
| 0079 | Brunidor nº 29: Brunidor nº 29 em aço inoxidável, preferencialmente à base de AISI 440 | Unidade | 20,00 | 17,54 |
| 0080 | Cabo de bisturi nº 3,aço inox: Cabo de bisturi nº 3,aço inox | Unidade | 20,00 | 15,05 |
| 0081 | Cabo p/ Espelho Clínico: Cabo p/ Espelho Clínico uso odontologico em aço inox de numero 25, devera estar de acordo com as normas do M.S | Unidade | 50,00 | 6,40 |
| 0082 | Calçador Cley Dent nº 21: Calçador Cley Dent nº 21 - Fabricado em aço Inoxidavel AISI - 420 | Unidade | 20,00 | 9,76 |
| 0083 | Canula para irrigar: Cânula para irrigação; Conjugado com 1 cânula e 3 agulhas sem bisel ns diâmentros 2,0mm, 1,5mm e 1,0mm. | Unidade | 10,00 | 45,31 |
| 0084 | Cápsula de amálgama:: Cápsula de amálgama:1 porção caixa com 500:Liga de Amálgama de Alto Teor de Cobre sem presença de zinco ,  Isento da fase Gama 2 e com alto teor de cobre;  • Grande resistência à compressão;  • Baixo creep, inibindo a expansão tardia;  • Estabilidade dimensional;  • Integridade marginal comprovada ao longo de 15 | Caixa | 40,00 | 692,80 |
| 0085 | Cápsula de amálgama: 2: Cápsula de amálgama: 2 porções caixa com 500:Liga de Amálgama de Alto Teor de Cobre sem presença de zinco ,  Isento da fase Gama 2 e com alto teor de cobre;  • Grande resistência à compressão;  • Baixo creep, inibindo a expansão tardia;  • Estabilidade dimensional;  • Integridade marginal comprovada ao longo de 15 anos de uso. | Caixa | 20,00 | 929,48 |
| 0086 | Cavitine - 15ml: Cavitine - 15ml: Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações | Vidro | 50,00 | 16,14 |
| 0087 | Cera 7 p/ Conferência de Mordida c/ 225g: Cera 7 p/ Conferência de Mordida c/ 225g | Caixa | 12,00 | 17,91 |
| 0088 | Cimento de Hidróxido de Calcio Radiopaco: Cimento de Hidróxido de Calcio Radiopaco (Hidro C). Kit Básico; Embalagem com 13g de base + 11g de catalisador + 1 bloco de mistura. | Kit | 150,00 | 62,84 |
| 0089 | Cimento Endodontico Sealer 26(Pó e liquído): \* Cimento endodôntico contendo hidróxido de cálcio; \* Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região periapical. | Frasco | 20,00 | 151,07 |
| 0090 | Cloridrato de prilocaína 30 mg/mL + Felipressina (octapressin) 0,03 UI/mL - Caixa: Cloridrato de prilocaína 30 mg/mL + Felipressina (octapressin) 0,03 UI/mLsolução injetável para uso adulto e pediátrico - Tubete com 1,8 ml. | Caixa | 200,00 | 100,41 |
| 0091 | Colgadura periapical unitária: Colgadura periapical unitária; Indicado para prender e/ ou pendurar filmes radiográficos; Validade indeterminada. | Unidade | 20,00 | 6,72 |
| 0092 | Colher de Dentina nº 5 em inox: Colher de Dentina Nº 5 em inox; Emabalgem com uma unidade; Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoçaõ de dentina cariada | Unidade | 50,00 | 18,00 |
| 0093 | Compasso de Willis: Fabricado aço Inox | Unid | 2,00 | 51,32 |
| 0094 | Compressa de Gaze 7,5x7,5: Compressas de Gaze, 7,5 X 7,5 Cm, 13 Fios/cm2, 8 Dobras , pacote com 500 unidades, não estéril | Pacote | 200,00 | 24,40 |
| 0095 | Condensador Lateral de Guta Percha 20 e 25 121720: Condensador Lateral de Guta Percha 20 e 25; Instrumento em aço inoxidavel; Embalagem com 4 unidades | Unidade | 5,00 | 111,99 |
| 0096 | Condensador MAX-PANDEN Nº 50: Condensador MAX-PANDEN Nº 50; instrumento em aço inoxidavel; Embalagem com 4 unidades | Unidade | 5,00 | 107,43 |
| 0097 | Condensador Rollembak Nº 1: Condensador Rollembak Nº 1; 16 cm. Embalagem com 1 unidade. Produzido em aço inxodavel | Unidade | 5,00 | 34,36 |
| 0098 | Condutor de calor: Condutor de calor; Contém 1 unidade, em aço inoxidavel | Unidade | 5,00 | 75,85 |
| 0099 | Cone De Guta Percha FM e MF ODUS: Cone De Guta Percha FM e MF ODUS | Caixa | 50,00 | 87,61 |
| 0100 | Cone de Guta Percha M: Cone de Guta Percha uso odontologico M ODUS | Caixa | 45,00 | 39,90 |
| 0101 | Cone De Guta Perrcha FF: Cone De Guta Perrcha FF | Caixa | 20,00 | 110,53 |
| 0102 | Cone de Papel Absorvente Nº30 Cx c/180Un: Cone de Papel Absorvente Nº30 Caixa  c/180Un | Caixa | 35,00 | 61,07 |
| 0103 | Cone de Papel Absorvente Nº35 Cx c/180Un: Cone de Papel Absorvente Nº35 Caixa c/180Un | Caixa | 30,00 | 58,98 |
| 0104 | Cone Fine medium: Cone Fine medium | Caixa | 30,00 | 39,11 |
| 0105 | Creme Dental Adulto C/ Flúor (90Gr.): Creme Dental com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO | Unidade | 10.000,00 | 2,44 |
| 0106 | Creme Dental Infântil S/ Fluor (50Gr): Creme Dental sem Flúor : Creme Dental sem Flúor apresentar fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 50 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO | Tubo | 5.000,00 | 6,27 |
| 0107 | Cunhas de Madeira Coloridas: Cunhas de Madeira para uso odontologico coloridos | Caixa | 25,00 | 23,12 |
| 0108 | Curetas de Gracey 11-12: Curetas de Gracey 11-12; 16 cm, produzida em aço inoxidavel, autoclavavel, contem 1 unidade. | Unidade | 25,00 | 70,44 |
| 0109 | Curetas de Gracey 1-2: curetas Gracey 1-2, 16 cm, produzido em aço inoxidavel, autoclavével, contem 1 unidade | Unidade | 25,00 | 23,88 |
| 0110 | Curetas de Gracey 5/6: Curetas de Gracey 5/6; Produzido em aço inoxidavel , autoclavavel, cobntem 1 unidade. | Unidade | 25,00 | 52,17 |
| 0111 | Digluconato de Clorexidine 0,12% c/500ml: Dicluconato de Clorexidine 0,12% c/500ml | Unidade | 50,00 | 27,80 |
| 0112 | Digluconato de Clorexidine 0,2% c/ 100ml: Dicluconato de Clorexidine 0,2% c/ 100ml | Unidade | 25,00 | 16,68 |
| 0113 | Disco de Lixa p/ Acab. Resina: Disco de Lixa p/ Acab. Resina caixa com 50 | Caixa | 50,00 | 282,44 |
| 0114 | Edta: EDTA Trissódico frasco c/ 20 ml | Frasco | 30,00 | 9,74 |
| 0115 | Escova de Dente Adulto: Escova de Dente Adulto com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformimente e arrendondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 Cm anatomica com empunhadura, embalagem em saquinho plástico. | Unidade | 40.000,00 | 1,23 |
| 0116 | Escova de Dente Infantil Macia: Escova Dental Infantil com formato anatômico, confeccionada em material atoxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1,0 e 1,3 cm de largura e 9,0 a 14,5 cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1,00 a 1,3 cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5 cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). | Unidade | 40.000,00 | 1,15 |
| 0117 | Escova de Robson c/ Cerda Plana: Escova de Robson c/ Cerda Plana | Unidade | 1.000,00 | 3,02 |
| 0118 | Escova Para Lavar Instrumental: Escova Para Lavar Instrumental | Unidade | 30,00 | 5,53 |
| 0119 | Esculpidor Lecron: Esculpidor Lecron | Unid | 6,00 | 42,47 |
| 0120 | Espaçador Digital 1ª Serie de 25mm: Espaçador Digital 1ª Serie de 25mm; instrumento de aço inox; embalagem com 4 unidades | Caixa | 10,00 | 85,68 |
| 0121 | Espátula 36, produzido em aço inoxidavel: Espátula, produzido em aço inoxidavel. Código SS, white: n°36 | Unid | 12,00 | 17,26 |
| 0122 | Espatula 7: Espatula 7; Fabricado em aço inix; autoclavavel; embalagem com 1 unidade | Unidade | 20,00 | 11,91 |
| 0123 | Espátula de inserção resina: Espátula de inserção para resina | Unid | 50,00 | 94,90 |
| 0124 | Espatula Dupla p/ Manipulação: Espatula p/ Manipulação; material em aço inox, autoclavável, embalagem com 1 unidade | Unidade | 50,00 | 20,14 |
| 0125 | Espelho Clinico Autoclavável: Espelho Clinico Autoclavável; espelho clinico plano, aço inoxidavel A151420 - autoclavavel 1º quualidade. | Unidade | 300,00 | 8,92 |
| 0126 | Espelho comum 20 x 10 com moldura plástica em formato de dente: Espelho comum 20 x 10 com moldura plástica em formato de dente | Unid | 30,00 | 17,40 |
| 0127 | Eugenol 20ml: Eugenol é um fenol obtido atráves do oleo de cravo. Amarelo claro; Aroma de Cravo | Vidro | 30,00 | 16,50 |
| 0128 | Filme para radiografia (Raios X) periapical adulto c 150: Filme para radiografia (Raios X) periapical adulto c 150 | Caixa | 12,00 | 169,52 |
| 0129 | Filtros para mangueira de sugador: Filtros para mangueira de sugador | Unidade | 30,00 | 49,28 |
| 0130 | Fio agulhado: Fio agulhado NM-12 Med uture-Nylon Poliamida 100%-sint. não absorvível 3/0 cx c/ 50 | Caixa | 100,00 | 110,83 |
| 0131 | Fio Dental c/ 25mts cada: Fio Dental c/ 25mts cada. | Unidade | 3.000,00 | 2,84 |
| 0132 | Fixador de Radiografias - Fr 475ml: Fixador de Radiografias - Fr 475ml, uso odontologico | Frasco | 40,00 | 17,21 |
| 0133 | Fluoreto de Sódio: Fluoreto de Sódio (Sachês), embalagem com 20 unidade de 0,5ml | Unidade | 50,00 | 88,49 |
| 0134 | Fluor Gel Neutro p/ Aplic. Topica 200ml: Flúor Gel neutro para aplicação tópica ( freasco com 200 ml) | Frasco | 150,00 | 6,85 |
| 0135 | Fórceps adulto n°17: Fórceps adulto n°17 | Unid | 12,00 | 104,10 |
| 0136 | Fórceps adulto nº 101: Fórceps adulto nº 101 | Unidade | 12,00 | 104,10 |
| 0137 | Fórceps adulto nº 150: Fórceps adulto nº 150 | Unidade | 12,00 | 104,10 |
| 0138 | Fórceps adulto nº 151: Fórceps adulto nº 151 | Unidade | 12,00 | 104,10 |
| 0139 | Fórceps adulto nº 16: Fórceps adulto nº 16 | Unidade | 12,00 | 104,10 |
| 0140 | Fórceps adulto nº 18L: Fórceps adulto nº 18L | Unidade | 20,00 | 104,10 |
| 0141 | Fórceps adulto nº 18R: Fórceps adulto nº 18R | Unidade | 20,00 | 104,10 |
| 0142 | Fórceps adulto nº 65: Fórceps adulto nº 65 | Unidade | 12,00 | 104,10 |
| 0143 | Fórceps adulto nº 69: Fórceps adulto nº 69 | Unidade | 12,00 | 104,10 |
| 0144 | Fórceps infantil 151: Fórceps infantil 151 | Unidade | 12,00 | 109,11 |
| 0145 | Fórceps in fantil nº 16: Fórceps in fantil nº 16 | Unidade | 12,00 | 110,94 |
| 0146 | Fórceps infantil nº 17: Fórceps infantil nº 17 | Unidade | 20,00 | 110,94 |
| 0147 | Fórceps Infantil nº 18 R: Fórceps Infantil nº 18 R | Unidade | 12,00 | 110,94 |
| 0148 | Fórceps infantil nº 65: Fórceps infantil nº 65 | Unidade | 12,00 | 110,94 |
| 0149 | Fórceps infantil nº69: Fórceps infantil nº69 | Unid | 12,00 | 104,10 |
| 0150 | Formocresol - 10ml: Formocresol - 10ml | Vidro | 12,00 | 7,11 |
| 0151 | Frascos de Vidro Tipo Dappen: Frascos de Vidro Tipo Dappen | Unidade | 50,00 | 6,36 |
| 0152 | Fresa Maxicut: Fresa Maxicut | Unidade | 7,00 | 106,77 |
| 0153 | Gesso Comum p/ Moldagem: Gesso comum para moldagem - Pacote | Unidade | 50,00 | 5,08 |
| 0154 | Gesso pedra para modelagem: Gesso pedra para modelagem | Pacote | 50,00 | 8,08 |
| 0155 | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 205: Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 205 | Unid | 10,00 | 23,16 |
| 0156 | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 206: Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 206 | Unidade | 10,00 | 23,16 |
| 0157 | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 208: Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 208 | Unidade | 10,00 | 23,16 |
| 0158 | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 209: Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 209 | Unid | 10,00 | 22,36 |
| 0159 | Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 212: Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 212 | Unid | 10,00 | 23,16 |
| 0160 | Grampos P/ Isolamnento Absoluto nº 201: Grampos P/ Isolamnento Absoluto nº 201 | Unid | 10,00 | 23,16 |
| 0161 | Grampos P/ Isolamnento Absoluto nº 203: Grampos P/ Isolamnento Absoluto nº 203 | Unid | 10,00 | 23,16 |
| 0162 | Grampos P/ Isolamnento Absoluto nº 211: Grampos P/ Isolamnento Absoluto nº 211 | Unidade | 10,00 | 23,16 |
| 0163 | Grampos P/ Isolamnento Absoluto nº 26: Grampos P/ Isolamnento Absoluto nº 26 | Unidade | 10,00 | 23,16 |
| 0164 | Hemostop Esponja: Hemostop Esponja uso odontologico - caixa com 40 unidades | Caixa | 240,00 | 44,70 |
| 0165 | Hemostop(líquido): Hemostop(líquido) | Unidade | 100,00 | 59,86 |
| 0166 | Hidróxido de Cálcio Pró-Análise - 10G: Hidróxido de Cálcio Pró-Análise - (VIdro com 10G) | Vidro | 100,00 | 5,87 |
| 0167 | Hipoclorito de Sódio A 1% - Fr c/ 1000ml: Hipoclorito de Sódio A 1% - Fr c/ 1000ml | Frasco | 25,00 | 9,67 |
| 0168 | Hipoclorito De Sódio A 2,5% Frasco C/ 1.000Ml: Hipoclorito De Sódio A 2,5% Frasco C/ 1.000Ml | Litro | 25,00 | 11,56 |
| 0169 | Hipoclorito De Sódio A 5% Frasco C/ 1.000Ml: Hipoclorito De Sódio A 5% Frasco C/ 1.000Ml | Litro | 25,00 | 14,94 |
| 0170 | Hollemback 3S: Rollemback 3S | Unidade | 20,00 | 31,67 |
| 0171 | Iodofórmio - 10g: Iodofórmio em pó para uso odontologico -10g | Vidro | 10,00 | 41,84 |
| 0172 | Ionômero de Vidro Liquido 8Ml: Ionômero de Vidro Liquido 8Ml | Vidro | 300,00 | 17,88 |
| 0173 | Ionômero de Vidro Pó: Ionômero de Vidro Pó | Vidro | 300,00 | 67,05 |
| 0174 | IRM líquido (vidro) - 15ml: IRM líquido (vidro) - 15ml | Vidro | 200,00 | 77,91 |
| 0175 | IRM Pó (vidro) - 30g: IRM Pó (vidro) - 30g | Unidade | 200,00 | 105,39 |
| 0176 | Jalecos Descartáveis C/ Manga (M): Jalecos Descartáveis C/ Manga (M) | Pacote | 2.000,00 | 22,44 |
| 0177 | Kit Macro-escova: Kit Macro-escova (para palestras) | Kit | 40,00 | 148,27 |
| 0178 | Kit Macro-modelos: Kit Macro-modelos (para palestras) | Kit | 40,00 | 471,03 |
| 0179 | kit moldeira total para vazamento de gesso: Moldeira desdentado aluminio-kit de moldeira para vazamento de gesso, superior e inferior | Kit | 6,00 | 188,33 |
| 0180 | Lâmina Bisturi nº 11: Lâmina Bisturi nº 11 em ácido inoxidável caixa com 100 unidades. | Caixa | 3,00 | 50,15 |
| 0181 | Lâmina Bisturi nº 15: Lâmina Bisturi nº 15 caixa com 100 unidades. | Caixa | 7,00 | 57,99 |
| 0182 | Lâmina Bisturi nº 20: Lâmina Bisturi nº 20 em aço inoxidável caixa com 100 unidades | Caixa | 3,00 | 63,65 |
| 0183 | Lâmpada Aparelho Fotopolimerizador 12V75W: Lâmpada Aparelho Fotopolimerizador 12V75W | Unidade | 15,00 | 90,21 |
| 0184 | Lâmpada P/ Refletor 114918: Lâmpada para Refletor (usada em farol de milha) mod.12V 55W | Unidade | 30,00 | 32,20 |
| 0185 | Lamparina Pequena a álcool: Lamparina Pequena a álcool | Unidade | 2,00 | 50,44 |
| 0186 | Lençol de Borracha Aromatizado Cx c/26un: Lençol de Borracha Aromatizado Cx c/26un (Pre cortado) | Caixa | 200,00 | 30,14 |
| 0187 | Lima 1ª Serie Tipo K Mailefer: Lima 1ª Serie Tipo K Mailefer | Unidade | 50,00 | 81,94 |
| 0188 | Lima Para Canal: Lima Para Canal 25 e 31 mm 6/8/10 K Mailefer | Unidade | 50,00 | 66,34 |
| 0189 | Limas P/ osso nº12: Limas P/ osso nº12 | Unidade | 10,00 | 55,17 |
| 0190 | Limas Tipo Heostroem 1ª Serie 25mm: Limas Tipo Heostroem 1ª Serie 25mm | Caixa | 50,00 | 42,31 |
| 0191 | Limas Tipo K 2ª Serie 21mm: Limas Tipo K 2ª Serie 21mm | Caixa | 50,00 | 58,61 |
| 0192 | Limas Tipo K 2ª Serie 25mm: Limas Tipo K 2ª Serie 25mm | Caixa | 50,00 | 74,69 |
| 0193 | Limas Tipo K Nº15 de 21mm: Limas Tipo K Nº15 de 21mm | Caixa | 50,00 | 69,30 |
| 0194 | Limas Tipo K Nº15 de 25mm 1ª Serie 31mm: Limas Tipo K Nº15 de 25mm 1ª Serie 31mm | Caixa | 50,00 | 69,30 |
| 0195 | Limas Tipo K Nº20 de 21mm: Limas Tipo K Nº20 de 21mm | Caixa | 50,00 | 58,10 |
| 0196 | Limas Tipo K Nº20 de 25mm: Limas Tipo K Nº20 de 25mm | Caixa | 50,00 | 57,92 |
| 0197 | Limas Tipo K Nº25 de 21mm: Limas Tipo K Nº25 de 21mm | Caixa | 50,00 | 69,08 |
| 0198 | Limas Tipo K Nº25 de 25mm: Limas Tipo K Nº25 de 25mm | Caixa | 50,00 | 69,02 |
| 0199 | Limas Tipo K Nº30 de 21mm: Limas Tipo K Nº30 de 21mm | Caixa | 50,00 | 69,02 |
| 0200 | Limas Tipo K Nº30 de 25mm: Limas Tipo K Nº30 de 25mm | Caixa | 50,00 | 69,02 |
| 0201 | Limas Tipo K Nº35 de 21mm: Limas Tipo K Nº35 de 21mm | Caixa | 50,00 | 69,02 |
| 0202 | Limas Tipo K Nº35 de 25mm: Limas Tipo K Nº35 de 25mm | Caixa | 50,00 | 69,02 |
| 0203 | Limas Tipo K Nº40 de 21mm: Limas Tipo K Nº40 de 21mm | Caixa | 50,00 | 69,02 |
| 0204 | Limas Tipo K Nº40 de 25mm: Limas Tipo K Nº40 de 25mm | Caixa | 50,00 | 69,02 |
| 0205 | Limas Tipo K Serie Especial Nº08 de 25mm: Limas Tipo K Serie Especial Nº08 de 25mm | Caixa | 50,00 | 59,01 |
| 0206 | Limas Tipo K Serie Especial Nº10 de 25mm: Limas Tipo K Serie Especial Nº10 de 25mm | Caixa | 50,00 | 59,01 |
| 0207 | Limas Tipo K Série Especial Nº6 De 25 Mm: Limas Tipo K Série Especial Nº6 De 25 Mm | Caixa | 50,00 | 59,01 |
| 0208 | Lixa p/ acabamento dental: Lixa p/ acabamento dental c/ 150 un. (para resina) | Caixa | 80,00 | 26,48 |
| 0209 | Luva de Procedimento P: Luva para procedimento, luva de látex hipoalergênica levemente pulverizada, não estéril; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho P. | Caixa | 500,00 | 25,70 |
| 0210 | Luva de Procedimento XP: Luva para procedimento, luva de látex hipoalergênica levemente pulverizada, não estéril, ambidestra; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho XP. | Caixa | 200,00 | 22,03 |
| 0211 | Luvas G: Luvas G | Caixa | 500,00 | 25,68 |
| 0212 | Luvas M: Luvas M | Caixa | 500,00 | 25,52 |
| 0213 | Mandril Ca p/ Discos de Polimento: Mandril Ca p/ Discos de Polimento (para contra- ângulo) | Unidade | 25,00 | 17,50 |
| 0214 | Mangueira p/ Sugador: Mangueira p/ Sugador | Metro Linear | 30,00 | 26,34 |
| 0215 | Mangueira tríplice: Mangueira tríplice | Metro Linear | 30,00 | 11,31 |
| 0216 | Mascaras Tripla Proteção c/Elastico 50un: Mascaras Tripla Proteção c/Elastico 50un | Caixa | 500,00 | 23,91 |
| 0217 | Matriz de Aço 5mm: Matriz em Aço inoxidavel para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 5mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isenta de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper.Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e proced~encia, data de validade, número do lote e número do registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 100,00 | 7,98 |
| 0218 | Matriz de Aço 7mm: Matriz em Aço inoxidavel para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 7mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isenta de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper.Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e proced~encia, data de validade, número do lote e número do registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 100,00 | 8,39 |
| 0219 | Micro Brush: Micro Brush com Ponta Aplicadora Pequena, pacote com 100 Unidades | Pacote | 400,00 | 13,35 |
| 0220 | Micromotor (uso odontológico): Micromotor Para uso odontológico, o qual deverá ser acoplado ao Equipo Odontológico!, e ter encaixe compatível para Contra-ângulo e Peça Reta de Mão. Cabeça fixa com encaixe universal intra.Deverá ser confeccionado em aço alpaca, o qual é altamente resistente à esterelização em autoclave, ou outro tipo de aço, com variação de 3.000 a 20.000 rotações por minuto (rpm), controlado através de um anel de regulagem da velocidade e de sentido de giro: horário e anti-horário, no corpo do produto e que permita o acoplamento da peça reta e do contra ângulo. Deverá ter regulagem de Spray na mangueira, ser resistente aos métodos de desinfecção e esterelização normalmente utilizados, pressão de entrada de 2,2 bar(32 libras/pol²). Sistema de troca de broca convencional, passível de uso de brocas tipo AR e FG. | Unidade | 15,00 | 1.043,50 |
| 0221 | Moldeiras dentado alumínio: Moldeiras dentado alumínio | KIT | 2,00 | 244,52 |
| 0222 | Óculos de Proteção: Óculos de Proteção Transparente com cobertura ocular, com proteção lateral acoplada. Hastes em nylon de grande durabilidade. Tratamentos anti-embaçante e anti-risco das lentes | Unidade | 30,00 | 9,60 |
| 0223 | Óleo Compressor: Óleo Compressor | Litro | 12,00 | 39,31 |
| 0224 | Oleo p Lubrif. Caneta Alta/Baixa Rotação: Oleo p/ Lubrificar Canetas de Alta e Baixa Rotação (Frasco Spray c/ 200ml) | Frasco | 100,00 | 47,07 |
| 0225 | Otosporim - 10ml: Otosporim - 10ml | Vidro | 50,00 | 19,65 |
| 0226 | Papel Carbono Odonto. Dupla Face Bicolor: Papel Carbono Odontol. Dupla Face Bicolor (Vermelho e Azul). Pct de 12 Blocos c/ 12 Folhas | Bloco | 150,00 | 3,37 |
| 0227 | Papel crepado 50x50 cm: Papel crepado para esterelização 50x50 cm, caixa com 500 unidades | Caixa | 100,00 | 281,21 |
| 0228 | Papel Toalha Interfolhado - Fardo: Especificação técnica: Toalha de Papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme - Fardo c/ 1250 un | Fardo | 4.000,00 | 28,77 |
| 0229 | Paramonoclorofenicol - 20ml: Paramonoclorofenol Canforado - 20ml | Vidro | 25,00 | 9,65 |
| 0230 | Pasta Lisanda c/ Duas Bisnagas: Pasta Lisanda c/ Duas Bisnagas | Kit | 12,00 | 63,18 |
| 0231 | Pasta Profilática: Pasta Profilática para uso odontologico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio,excipientes ou materiais similiares na sua formulação. Embalada em bisnagas com até 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Tubo | 300,00 | 12,60 |
| 0232 | Pastilhas Evidenciadoras de Placas: Pastilha Evidenciadora De Placa Bacteriana - Pastilhas A Base De Fucsina Básica, Contendo Em SuaFórmula: Fucsina Básica (2%), Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato De Sódio E Excipiente. Deve Conter Na Embalagem Externa Nome Do Fabricante, Nº Do Lote, Validade E Registro Na Anvisa. Apresentação Frasco Com 60 Pastilhas. Validade Mínima De 02 Anos Da Data De Entrega. | Caixa | 200,00 | 17,69 |
| 0233 | Pedra p/ Afiação de Intrumentos: Pedra p/ Afiação de Intrumentos Granulação Fina Tipo Arkansas | Unidade | 30,00 | 128,15 |
| 0234 | Pedra Pomes: Pedra-Pomes em pó para uso odontologico, com granulação extra fina, atoxico, inodoro, de facil remoção.Embalada em potes com aproximadamente 100 gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedencia, numero de lote e validade. | Pacote | 25,00 | 11,84 |
| 0235 | Placas de Vidro Grossa p/ Manipulação: Placas de Vidro Grossa p/ Manipulação | Unidade | 50,00 | 13,86 |
| 0236 | Ponta de Borracha p/ Polimento Resina: Ponta de Borracha p/ Polimento Resina Tipo Enhance (Kit c/ 6un) | Kit | 50,00 | 156,06 |
| 0237 | Pontas de Borracha p/ Polimento Amálgama: Pontas de Borracha p/ Polimento Amálgama | Unidade | 50,00 | 41,59 |
| 0238 | Pontas p/ Aparelho Ultrasson: Pontas p/ Aparelho Ultrasson Profi II Ceramic DABI | Unidade | 20,00 | 287,12 |
| 0239 | Pontas para sugador: Pontas para sugador | Unidade | 30,00 | 8,88 |
| 0240 | Porta Agulhas (14cm) Inox: Porta Agulhas (14cm) Inox | Unidade | 25,00 | 88,81 |
| 0241 | Porta Algodão - Inox: Porta Algodão material em aço Inox | Unidade | 15,00 | 60,04 |
| 0242 | Porta Amálgama em plástico Autoclavável: Porta Amálgama em plástico Autoclavável, mola em aço inox | Unid | 50,00 | 29,16 |
| 0243 | Porta hidróxido de cálcio: Porta hidróxido de cálcio | Unid | 50,00 | 18,42 |
| 0244 | Porta Matriz: Porta Matriz uso odontologico em aço inox. | Unidade | 50,00 | 36,28 |
| 0245 | Protetor de cerdas PVC: Protetor de cerdas PVC | Unidade | 30,00 | 1,30 |
| 0246 | Pulposan Líquido - 20ml: Pulposan Líquido - 20ml | Vidro | 100,00 | 25,58 |
| 0247 | Pulposan Pó - 50g: Pulposan Pó - 50g | Vidro | 100,00 | 29,16 |
| 0248 | Reservatório de água com suporte p/ cadeira odontológica: Reservatório de água com suporte p/ cadeira odontológica | Unidade | 15,00 | 30,56 |
| 0249 | Revelador De Radiografias P/ Uso Odontológico.: Revelador De Radiografias P/ Uso Odontológico.(Frasco C/ 475Ml) | Frasco | 24,00 | 42,87 |
| 0250 | Rolamento p/ Caneta Alta rotação (o par): Rolamento de aço inox p/ Caneta Alta rotação (o par), confeccionada em aço inox. | Par | 20,00 | 58,63 |
| 0251 | Rolamento P/ Caneta Baixa Rotação: Rolamento P/ Caneta Baixa Rotação (O Par) | Par | 20,00 | 47,27 |
| 0252 | Saca Brocas p/ Caneta Alta Rotação: Saca Brocas p/ Caneta Alta Rotação | Unidade | 12,00 | 50,80 |
| 0253 | Saquinho p/ Geladinho - Pacote: Saquinho p/ Geladinho - Pacote com 100 unidades | Pacote | 500,00 | 8,87 |
| 0254 | Selante Fotopolimerizável: Selante Fotopolimerizável c/ Fluoreto e Carga. Kit Completo p/ uso | Kit | 15,00 | 177,76 |
| 0255 | Seringa 10 ml: Seringa 10 ml | Unidade | 100,00 | 0,55 |
| 0256 | Seringas Carpulle Inox: Seringas Carpulle Inox | Unidade | 50,00 | 90,61 |
| 0257 | Seringa Tríplice Completa: Seringa Tríplice Completa | Unidade | 24,00 | 243,23 |
| 0258 | Soda Clorada (1 Lt): Soda Clorada (1 Lt) | Litro | 20,00 | 8,37 |
| 0259 | Spray Para Teste de Vitalidade Endo Ice: Spray Para Teste de Vitalidade Endo Ice | Unidade | 50,00 | 36,11 |
| 0260 | Sugadores Aromatizados Descartaveis: Sugador descartavel, deve propocionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais.Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinas cortantes.Embalados em pacotes com 40 unidades trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedencia, data de validade e numero do lote. | Pacote | 2.000,00 | 7,17 |
| 0261 | Suporte Adpatador de Sugador: Suporte Adpatador de Sugador | Unid | 24,00 | 17,89 |
| 0262 | Taça de Borracha p/ Profilaxia: Taça de Borracha para uso ondontólogico, confeccionada em borracha abrasiva, de granulação única, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes quimicos. Embalada individualmente, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 300,00 | 2,08 |
| 0263 | Tesoura Cirurgica Pequena: Tesoura Cirurgica reta - Pequena | Unidade | 50,00 | 47,93 |
| 0264 | Teste biológico leitura em 3 horas para autoclave a vapor, caixa com 50 unidades: Teste biológico para autoclave, leitura em 3 horas para autoclave a vapor, caixa com 50 unidades | Caixa | 12,00 | 313,11 |
| 0265 | Tiras de lixa de aço p/ acabamento amálgama: Tiras de lixa de aço p/ acabamento amálgama 4 mm | Caixa | 100,00 | 16,16 |
| 0266 | Tiras de Lixa p/ Polimento de Resina 4mm: Tiras de Lixa p/ Polimento de Resina 4mm | Caixa | 100,00 | 17,71 |
| 0267 | Tiras De Poliéster: Tiras De Poliéster | Pacote | 200,00 | 18,85 |
| 0268 | Toucas Descartáveis: Touca descartável, com elástico, cor branca, 100% polipropileno, não inflamável, hipoalérgica, formato anatômico, resistente. Embalagem: pacote com 100 unidades, com identificação de lote e prazo de validade na embalagem. | Pacote | 200,00 | 10,47 |
| 0269 | Tricresol - 10ml: Tricresol -Formalina - composto de formaldeido + cresol em partes iguais, tratamento endodontico de dentes em processo cronico. Frasco 10ml | Vidro | 12,00 | 6,84 |
| 0270 | Tubos de Resina Charisma: Tubos de Resina fotopolimerizável Charisma - várias cores: 0A2, 0A3.5, A2, A3, A3.5, B1, B2, 0A3 | Unidade | 1.000,00 | 68,34 |
| 0271 | Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: A1: Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: A1 | Tubo | 200,00 | 68,34 |
| 0272 | Tubos de resina fotopolimerizável cor: Incisal: Tubos de resina fotopolimerizável charisma na cor: Incisal | Tubo | 100,00 | 87,06 |
| 0273 | Tubo triplo liso: Tubo triplo liso - terminal alta rotação | Unid | 24,00 | 88,33 |
| 0274 | Vaselina Sólida: Vaselina Sólida na embalagem devera constar a data de fabricação, data de vlidade e numero do lote - frasco de 50gramas. | Unidade | 15,00 | 33,23 |
| 0275 | Vidrion R Líquido - 8ml: Vidrion R Líquido - 8ml (deve ser do mesmo fabricante que o vidrion R pó) | Vidro | 300,00 | 40,25 |
| 0276 | Vidrion R Pó - 10g: Vidrion R Pó - 10g (deve ser do mesmo fabricante que o vidrion R liquido) | Vidro | 300,00 | 81,19 |